



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 26 de maio de 2023

ANO LVI Nº 13.522

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
Divisão de Compras	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	85
PROCURADORIA GERAL	86
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	88
PODER LEGISLATIVO	90
PREFEITURA DE SALTINHO	97

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.915, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia de Conscientização sobre Doenças Raras".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 1 5

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Conscientização sobre Doenças Raras", a ser celebrado anualmente, no último dia de fevereiro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Ana Lúcia Batista Pavão.

LEI Nº 9.916, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Institui o "Dia do Remo" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 1 6

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Remo", a ser comemorado, anualmente, no segundo final de semana do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI Nº 9.919, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 9.852/2022, que "dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e demais motoristas e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 1 9

Art. 1º A ementa da Lei nº 9.852, de 08 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a implantação de adesivos nos veículos de transporte público urbano e transporte público escolar para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e demais motoristas e dá outras providências." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 9.852, de 08 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituída a implantação de adesivos nos veículos de transporte público urbano e transporte público escolar dentro do Município de Piracicaba para indicar a localização do ponto cego aos ciclistas e demais motoristas." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, 22 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

DECRETO Nº 19.556, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Wander Viana Santos, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado WANDER VIANA SANTOS, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 26 de maio a 09 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 26 de maio a 09 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO NA MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL E A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 052/2023, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesas de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências”, a fim de que:

I - o parágrafo único do art. 1º, passe a vigorar como § 1º e seja acrescido a este artigo um § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os demonstrativos de investimentos constantes dos ANEXOS I e II.”

II – o art. 5º da propositura seja suprimido, renumerando-se os artigos subsequentes.

Apresentamos aos Nobres Edis a presente mensagem modificativa com a finalidade de demonstrar os investimentos que poderão ser custeados com os recursos do financiamento direcionados às obras de saneamento, bem como às obras de infraestrutura em diversas áreas da Prefeitura de Piracicaba, de forma que todos os investimentos, bem como seus benefícios à população do município estejam dispostos na lei que se pretende editar.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que encaminhamos aos Nobres Edis a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 25 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**Projetos em Desenvolvimento
que poderão ser custeados com Recursos do
FINISA - PL nº 52/2023**

24/05/2023

ANEXO I - FINISA Saneamento - R\$ 50 milhões

Investimento	Especificação do Investimento	Valor (R\$)	Benefícios
Obra 1: Adutora Capim Fino Unileste	Adutora Capim Fino - Torre TV	3.365.498,41	1 - A obra beneficiará aproximadamente 25 mil habitantes. 2 - Construção de 10 km de adutora de água tratada DN 600 mm e a construção de 2 reservatórios de água. 3 - Ocorrerá o aumento de Reservação de água tratada em 6 milhões de litros. 4 - Melhora na operacionalidade do sistema de distribuição de água. 5 - Melhora do abastecimento e diminuição das ocorrências de falta de água: Torre de TV, Unileste, Dois Córregos, Sta. Rita e Cecap.
	Adutora Capim Fino - Unileste	18.484.535,76	
	Adutora Capim Fino - Unileste (tubos)	10.643.406,00	
	Reservatório Torre de TV	14.654.715,05	
	Torre de TV Viaduto Capim Fino (execução e tubos)	1.500.638,08	
Obra 2: Adutora Ibitiruna e Tanquinho	Adutoras Ibitiruna e Tanquinho	503.854,74	Obra de melhoria e manutenção no abastecimento das regiões de Ibitiruna e Tanquinho
Obra 3: Adutora Pauliceia - Kobayat	Adutora Pauliceia e Koabayat	937.898,80	Obra de melhoria e manutenção no abastecimento das regiões de Pauliceia e Koabayat
Total de Projetos de Saneamento		50.090.546,84	



www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 @prefeituradepiracicaba.sp

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090

**Projetos em Desenvolvimento
que poderão ser custeados com Recursos do
FINISA - PL nº 52/2023**

24/05/2023

ANEXO II - FINISA - Prefeitura - R\$ 150 milhões

Investimento	Especificação do Investimento	Valor (R\$)	Benefícios
Recapeamento Asfáltico	Lote 3 - Recape de 78km	107.500.000,00	1 - O investimento beneficiará aproximadamente 200 mil habitantes Nas regiões Administrativas 6, 7, 8 e 9 (Bairros Jaraguá, Vila Cristina, Jardim Itapuã, Monte Líbano, Verde, Paulicéia, Jardim Planalto, São Jorge, Novo Horizonte, Campestre, Água das Pedras, Santa Helena, Dona Antônia, Jardim Caxambu, Jardim Califórnia, Água Branca, Chicó, Pompéia, Cecap, Taquaral, Agronomia, Monte Alegre, Santa Cecília, Jardim Abaeté, Unileste, Morumbi, Piracicamirim, Dois Corregos, Conceição, Santa Rita, Jardim São Francisco e Cidade Judiciária)
Iluminação Pública	Modernização da Iluminação Pública	30.000.000,00	1 – Melhora considerável na luminosidade das vias públicas e passeios, gerando maior segurança para os transeuntes. 2 – Economia de energia de mais de 50% garantida, podendo chegar a aproximadamente 70%.
Sistema Viário da Rua do Porto (*)	Remodelação da Avenida Alidor Pecorari	9.000.000,00	1- Melhoria da ciclofaixa existente e criação de ciclovia/ciclofaixa interligando com Parque do Trabalhador e Av. Cruzeiro do Sul. 2- Melhoria e aumento dos bolsões de estacionamento. 3- Duplicação da Rua Alidor Pecorari no trecho entre a Rua Rangel Pestana e Av. Dr. Paulo de Moraes para permitir sentido duplo de direção. 4- Melhoria das calçadas. 5- Integração com o Master Plan que está sendo desenvolvido para a Orla do Rio Piracicaba e toda área central.
Drenagem e Dessassoreamento (*)	Dessassoreamento e Limpeza do Rio Piracicaba	24.000.000,00	Melhorias na fluidez dos Córregos Itapeva e do Enxofre, remoção das ilhas e Leucenas das margens e do leito do rio.
Ciclovia e Ciclofaixa (*)	Trecho da Ponte do Caixão até Ponte do Anel Viário	10.000.000,00	Ciclovia e ciclofaixa no entorno e nas proximidades da orla do Rio Piracicaba.
Drenagem (*)	Projetos de drenagem e contenções	8.000.000,00	Obras para combate de erosões, melhora da fluidez e melhora na captação e destinação das águas pluviais
Total de Projetos Prefeitura		188.500.000,00	
Total de Projetos FINISA		238.590.546,84	

(*) Observação: Os projetos elencados acima, estão em desenvolvimento pela Prefeitura e se enquadram na proposta de financiamento do FINISA. Esses projetos estão estimados acima de R\$ 200,0 milhões pois podem sofrer reduções no momento da licitação. Havendo disponibilidade financeira, a Prefeitura poderá utilizar os recursos nesses projetos.



www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 #prefeituradepiracicabaSP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2023
PROCESSO Nº 27.997/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RACHÃO, AREIA E DERIVADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	5.000	Ton.	Bica Corrida	R\$ 59,9900	R\$ 299.950,00
03	605	Ton.	Brita 1	R\$ 59,9900	R\$ 36.293,95
06	700	M³	Areia média	R\$ 159,6600	R\$ 111.762,00
07	2.600	M³	Areia fina	R\$ 147,6600	R\$ 383.916,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 831.921,95

Itens 02, 03, 06 e 07 – AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

Execução de obras para pavimentação da rua Luis Bergamasco – bairro Novo Horizonte.

Considerando a não publicação no Diário Oficial do Estado, comunicamos que fica alterada a data de entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 28/06/2023, 13:30h e 14h respectivamente.

As demais condições do edital ficam inalteradas.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/2023

Execução de obras para reforma do antigo depósito do patrimônio para implantação do banco de alimentos.

Considerando a não publicação no Diário Oficial do Estado, comunicamos que fica alterada a data de entrega dos envelopes e abertura da presente licitação para o dia 28/06/2023, 13:30h e 14h respectivamente.

As demais condições do edital ficam inalteradas.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

Prestação de serviços de reforma da câmara fria.

A Divisão de Compras comunica que por problema técnico na Plataforma LicitaPira, onde a empresa que cadastrou Proposta para o certame não conseguiu acessar o Portal pois houve falha no recebimento das senhas, conforme relatado por e-mail anexo no Processo (fls 83 a 87), fica ANULADA a disputa de preços do procedimento licitatório acima descrito para sua republicação após o prazo Recursal.

Publique-se e aguarde o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023

Aquisição de Medalhas e Troféus.

Comunicamos que diante da divergência entre edital e o site LicitaPira no item 4, onde foi cadastrado quantidade errada, fica CANCELADO a abertura de Propostas e disputa de preços agendada para o dia 26/05/2023 para posterior relançamento no sistema.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 262/2023

OBJETO:: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Toner.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2023 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 263/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022
PROCESSO Nº 82.475/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	5.000	Unid.	Protetor PVC para crachá e credencial	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.500,00

Item 03 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022
PROCESSO Nº 82.475/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	100	Unid.	Caixa tripla para correspondência fixa	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.990,00

Item 07 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022
PROCESSO Nº 82.475/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	300	Unid.	Pistola para aplicar cola tamanho grande	R\$ 71,60	R\$ 21.480,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 21.480,00

Item 08 – ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023
PROCESSO Nº 9.311/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM COMODATO DOS DOSADORES AUTOMÁTICOS E AUTOMAÇÃO DE DUAS MÁQUINAS LAVADORAS DE ROUPAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo COBERTOR.	R\$ 0,1000	R\$ 4.000,0000
02	60.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo LEVE.	R\$ 0,5100	R\$ 30.600,0000
03	40.000	CUSTO/KG	Roupa lavada em kg. Preço pago pelo kg de roupa lavada processo PESADO.	R\$ 0,5300	R\$ 21.200,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 55.800,00

Itens 01 a 03 – ECOLUX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 171.794/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	500	BIS	RETINOL (VIT A) 10.000UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G, pomada oftálmica, bisnaga com 3,5g.	R\$ 12,1300	R\$ 6.065,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.065,00

Item 07 – AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
 PROCESSO Nº 188.118/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20.000	Unid.	COLETOR DE URINA: infantil, unissex, formato retangular com paredes sobrepostas, orifício oval, confeccionado em plástico transparente e adesivo hipoalérgicos; capacidade de 100 ml, graduado a cada 10 ml; embalagem individual estéril que garanta a integridade e esterilidade do produto até a sua utilização.	R\$ 0,4890	R\$ 9.780,0000
03	50	Unid.	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: aparelho aneróide para medir pressão arterial, para adulto, com braçadeira em tecido de nylon. Anti-alérgico, resistente, flexível, moldável facilmente ao braço, moldável facilmente ao braço, medindo aproximadamente 14x52cm. Braçadeira costurada com linha de nylon resistente. O fecho deverá ser de metal. A câmara interna deverá ser de borracha resistente e flexível. O manômetro deverá ter fundo de cor clara com numeração bem visível, sendo o tampo resistente e escala de 0 a 300mmHg. A pera deverá ser de borracha resistente e maleável, com válvula de escape e pressão confeccionada em metal. O equipamento deverá vir acondicionado em estojo próprio. Identificação: o equipamento deverá conter de forma legível e permanente a marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 79,2500	R\$ 3.962,5000
20	600	Unid.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL (TESTA): equipamento digital, infravermelho, uso em adultos e crianças; com tempo de medição máximo de 5 segundos apontando para a testa do paciente a uma distância de 5 a 15 cm; com faixa de medição entre 32 a 43 °C; registro da temperatura em visor colorido e com alarme para febre e de bateria; com desligamento automático da bateria/pilha em cerca de 7 segundos; alimentação por bateria/pilha substituível que deve acompanhar o produto; apresentar garantia de no mínimo 1 ano, assistência técnica permanente e manual de uso em português.	R\$ 62,2500	R\$ 37.350,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 51.092,50

Itens 02, 03 e 20 - HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
 PROCESSO Nº 188.118/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	600	Metro	TUBO DE LATEX: (garrote), tubo cirúrgico de látex 100% puro, natural, resistente a tração e esterilizável; cor âmbar; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração e a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; medindo diâmetro interno de 3,0 mm x diâmetro externo de 5,5 mm; n. 200; pacote com 15 metros.	R\$ 1,8980	R\$ 1.138,8000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.138,80

Item 21 - CEMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
 PROCESSO Nº 170.210/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	UNI	ASPIRADOR DE SECREÇÃO tipo venturi para rede canalizada de ar comprimido com frasco coletor em vidro graduado, autoclavável de 500 ml de capacidade. Tampa injetada em Nylon com enxerto de metal cromado, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção.	R\$ 110,0000	R\$ 5.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.500,00

Item 01 - LA VIE HOSPITALAR EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
 PROCESSO Nº 170.210/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	400	UNI	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO: de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia, adulto; confeccionada em material siliconizado, macio, transparente e atóxico; com presilha ajustável de nariz para fixação, com elástico ajustável ao rosto; com válvula de controle de baixa resistência, e máscara com duas membranas; com bolsa reservatório com capacidade de 750 ml confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio com 2,10 metros de comprimento.	R\$ 7,0000	R\$ 2.800,00
05	150	UNI	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO: de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia, infantil; confeccionada em material siliconizado, macio, transparente e atóxico; com presilha ajustável de nariz para fixação, com elástico ajustável ao rosto; com válvula de controle de baixa resistência, e máscara com duas membranas; com bolsa reservatório com capacidade de 600 ml confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio com 2,10 metros de comprimento.	R\$ 7,5600	R\$ 1.134,00
13	100	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,8300	R\$ 83,00
16	250	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,3000	R\$ 325,00

17	150	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau médico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,4900	R\$ 223,50
22	10	UNI	Válvula redutora de pressão de ar comprimido de PAREDE, para respirador, corpo em metal cromado, manômetro de pressão, rosca padrão, com 1 saída para rede canalizada de ar comprimido. Obs.: conexão padrão ABNT.	R\$ 146,7000	R\$ 1.467,00
23	50	UNI	Válvula redutora de pressão para CILINDRO de oxigênio, com um manômetro e fluxômetro, com 01 (uma) saída e cabo longo de oxigênio. Conexão padrão ABNT. Válvula Redutora de Pressão para Oxigênio com Fluxômetro	R\$ 261,0700	R\$ 13.053,50
24	10	UNI	Válvula redutora de pressão de oxigênio de PAREDE, para respirador, corpo em metal cromado, manômetro de pressão, rosca padrão, com 1 saída para rede canalizada de oxigênio. Obs.: conexão padrão ABNT.	R\$ 146,7200	R\$ 1.467,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.553,20

Itens 04, 05, 13, 16, 17, 22 a 24 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO Nº 170.210/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	500	UNI	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO NASO-ENTERAL: número 12, adulto, estéril, com guia em aço inox, flexível, numerada de 5 em 5cm, 100% poliuretano radiopaca, conector em Y proximal, com peso distal, com 109cm de comprimento e calibre de 43, com tampa proximal resistente e adaptação perfeita para seringas e equipos.	R\$ 8,2800	R\$ 4.140,00
15	300	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: estéril, descartável; fabricada em tubo transparente, em forma de cilindro reto e inteiriço de cloreto de polivinila (PVC), atóxico, flexível; com paredes lisas com uma leve camada de siliconizada grau médico; com modelo de furação específico e conector com tampa; extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados; com o comprimento aproximado de 110 cm; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,0500	R\$ 315,00
18	5.000	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 06: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,6400	R\$ 3.200,00
19	15.000	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 08: tubo fabricado em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	0,6500	R\$ 9.750,00
20	300	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA Nº 16: tubo fabricada em PVC atóxico, flexível, transparente, cilíndrico, reto e inteiriço; estéril, descartável; com modelo de furação específica e conector com tampa; com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; ponta atraumática; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector ou válvula em Y que permite a variação do gradiente de pressão de sucção através de abertura e fechamento da válvula com o polegar; 48 cm de comprimento; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,7800	R\$ 234,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.639,00

Itens 11, 15, 18 a 20 - NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO Nº 170.210/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	300	MET	TUBO DE SILICONE: cirúrgico, transparente, resistente a tração e esterilizável, n. 204, pacote 15 metros; embalagem que garanta a identificação e integridade do produto até sua utilização.	R\$ 7,9500	R\$ 2.385,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.385,00

Item 21 - PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO Nº 164.658/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	400	Ampola	ADENOSINA TRIFOSFATO 3MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 10,4000	R\$ 4.160,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.160,00

Item 01 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO Nº 164.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	35.000	Ampola	CIMETIDINA 150MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,3800	R\$ 48.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 48.300,00

Item 04 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO Nº 164.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	12.000	Compr.	CLOPIDOGREL 75MG, comprimido revestido.	R\$ 0,2360	R\$ 2.832,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.832,00

Item 05 - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO Nº 164.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.100	Ampola	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,9000	R\$ 2.090,00
13	500	Ampola	SUXAMETÔNIO 100MG (Cloreto), pó para solução injetável.	R\$ 11,2900	R\$ 5.645,00
14	5.500	Ampola	TERBUTALINA 0,5MG/ml (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,2826	R\$ 7.054,30
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.789,30

Itens 06, 13 e 14 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO Nº 164.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	9.000	Seringa	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 40mg/0,4ml. Apresentação seringas pré-preenchidas para aplicação sub-cutânea.	R\$ 15,7900	R\$ 142.110,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 142.110,00

Item 09 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

PROCESSO Nº 164.658/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	120	Ampola	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 18,7500	R\$ 2.250,00
12	7.000	Ampola	OMEPRAZOL 40MG, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 7,6900	R\$ 53.830,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 56.080,00

Itens 11 e 12 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2022

PROCESSO Nº 161.369/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	110.000	CAP	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, cápsula de liberação prolongada HBS.	R\$ 1,7030	R\$ 187.330,00
08	300.000	COM	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, comprimido birranhurado convencional.	R\$ 1,0000	R\$ 300.000,00
09	210.000	COM	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido.	R\$ 1,9000	R\$ 399.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 886.330,00

Itens 07 a 09 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2022
 PROCESSO Nº 161.369/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	700.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, comprimido.	R\$ 0,1400	R\$ 98.000,00
12	800.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, comprimido.	R\$ 0,1550	R\$ 124.000,00
13	1.000.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, comprimido.	R\$ 0,1800	R\$ 180.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 402.000,00

Itens 11 a 13 - MERCK S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
 PROCESSO Nº 189.215/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	FRA	ACETIL DL METIONINA 5g + CLORETO DE COLINA 2g + CLORIDRATO DE TIAMINA 1g + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04g + CLORIDRATO DE L-ARGININA 0,6g + RIBOFLAVINA 0,02g + NICOTINAMIDA 0,5g + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,2g + GLICOSE 20g. Solução Injetável. Apresentação em frasco de 100ml.	R\$ 31,0500	R\$ 931,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 931,50

Item 01 - COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
 PROCESSO Nº 189.215/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	FRA	Amoxicilina triidratada de uso veterinário, injetável. Apresentação frasco-ampola 50ml.	R\$ 29,4000	R\$ 2.940,00
03	1.000	FRA	BENZILPENICILINA VETERINÁRIA, frasco com 50 ml pronto para uso. Composição em cada 100 mL: Benzilpenicilina Procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina Benzatina 10.000.000 UI e Dihidroestreptomicina 20,00 g.	R\$ 33,2000	R\$ 33.200,00
04	1.000	FRA	CETAMINA 100 mg/mL (Cloridrato), injetável, frasco-ampola com 50 mL. Uso veterinário.	R\$ 108,0000	R\$ 108.000,00
05	20	FRA	CLORIDRATO DE BROMEXINA 3MG/ML, frasco de 50ml.	R\$ 27,5000	R\$ 550,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 144.690,00

Itens 02 a 05 - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
 PROCESSO Nº 189.215/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	20	FRA	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12% (12 g) solução. Frasco com 15 ml.	R\$ 45,4900	R\$ 909,80
08	5	FRA	DOXAPRAM 2G, em frasco-ampola contendo 20ml.	R\$ 630,5200	R\$ 3.152,60
13	10	FRA	Oxitetraciclina (dihidratada) concentração 20g/100ml, solução injetável em frasco com 20ml.	R\$ 11,9900	R\$ 119,90
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.182,30

Itens 06, 08 e 13 - ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
 PROCESSO Nº 189.215/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	25	FRA	Embutramida 20 g, iodeto de mebezônio 5 g, cloridrato de tetracáina 0,5 g. Apresentação em frasco com 50 ml.	R\$ 890,0000	R\$ 22.250,00
10	20	FRA	Enrofloxacin 10g/100ml solução injetável de uso veterinário. Apresentação: frasco-ampola de 50ml.	R\$ 11,0000	R\$ 220,00
11	25	FRA	ENROFLOXACINO: frasco de 20 ml de solução injetável a 2,5%.	R\$ 13,50	R\$ 337,50
14	600	FRA	VACINA QUÁDRUPLA FELINA contendo VÍRUS VIVO MODIFICADO: RINOTRAQUEITE, CALICIVIROSE, PANLEUCOPENIA E CLAMIDIOSE. Caixa com 10 unidades, frasco com 1ml.	R\$ 38,2000	R\$ 22.920,00
16	1.250	FRA	XILAZINA 2%, frasco de 10 ml de solução injetável.	R\$ 13,0000	R\$ 16.250,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 61.977,50

Itens 09 a 11, 14, 16 - CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO Nº 189.215/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	10	FRA	MELOXICAM 2%: injetável, frasco de 50 ml para aplicação via intramuscular ou intravenosa.	R\$ 133,4600	R\$ 1.334,60
15	750	AMP	VACINA para proteção contra cinomose (CD ou CVD), coronavirose (CvK), parvovirose (CPV ou CPV-2b), adenovirose (CAV-1 e CAV-2), parinfluenza (CPI), hepatite infecciosa canina (ICH), leptospirose (Leptospira canícula, Leptospira icterohaemorrhagiae, Leptospira pomona e Leptospira grippotyphosa). Em composição aos conservantes deve haver gentamicina inclusa. A vacina deve permitir o início da vacinação dos cães com seis semanas de idade. Frasco ampola com liofilizado e frasco com a fração diluente deve conter no máximo 1ml.	R\$ 55,5300	R\$ 41.647,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 42.982,10

Itens 12 e 15 - TERESA GAGLIARDI HARA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PROCESSO Nº 207.014/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	800.000	UNI	LUVA AMBIDESTRA tamanho PP, para procedimentos não cirúrgicos, não estéril, confeccionada em borracha de látex 100% natural, resistente, totalmente impermeável a água e outros fluidos, de uso único, com alta sensibilidade e baixa proteína, bainhas reforçadas, resistentes, texturizadas e antiderrapantes em sua totalidade, isentas de pó; embaladas em caixas com 100 unidades, acondicionadas de forma que facilite a retirada do produto e mantenha sua integridade até o momento de sua utilização. Apresentar CA.	R\$ 0,2250	R\$ 180.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 180.000,00

Item 04 - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

PROCESSO Nº 207.014/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante, com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,0400	R\$ 4.160,00
06	10.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, n 6.5, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante com alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; produto deve ser hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas; cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e que permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,0000	R\$ 10.000,00
07	12.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 7.0, conforme padrão internacional; confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; deve ser hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica. Apresentar CA.	R\$ 1,0000	R\$ 12.000,00
08	12.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA estéril, N 7.5, conforme padrão internacional; onfeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas ou furos; antiderrapante e apresentar alta elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade; lubrificada com produto atóxico; hipoalergênico e de baixa concentração de proteínas, cada par de luvas fornecido em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificado a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização e permita sua transferência com técnica asséptica.	R\$ 1,0000	R\$ 12.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 38.160,00

Itens 05 a 08 - ALFALAGOS LTDA.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA - Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público visando à seleção da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de **ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, AVALIAÇÃO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, em conformidade com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

O aviso de abertura do presente Edital foi publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no Diário Oficial do Município, estando o Edital e seus Anexos disponibilizados em integralidade no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parceria com PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.
- 1.4. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos e valores, na forma da legislação em vigor.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, AVALIAÇÃO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Estas atividades deverão ser executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos.
- 2.2. A OSC deverá possuir sede própria ou locar imóvel para realização das atividades propostas, no Município de Piracicaba, sendo de sua inteira responsabilidade os custos pela manutenção do imóvel, assim como de toda estrutura física, incluindo bens móveis, imóveis e equipamentos.
- 2.3. A Prefeitura do Município de Piracicaba destinará à OSC, **o valor de referência máximo mensal de até R\$ 103.131,30 (cento e três mil cento e trinta e um reais e trinta centavos) e total anual de R\$ 1.237.575,61 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** para contribuir com as despesas inerentes aos serviços prestados, sendo toda a estrutura necessária para o atendimento, diagnóstico, habilitação/reabilitação de bebês e crianças com transtorno do espectro autista (TEA), de 0 a 6 anos incompletos, que compreende o pagamento dos recursos humanos, médicos, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais, demais encargos vigentes, operacionalização e materiais, exclusivamente destinados ao atendimento do objeto. Foram tomados como base, valores médios salariais da Região de Piracicaba, alíquotas correspondentes aos encargos CLT;





valores médios para contratação de Médicos especialistas, cursos de capacitação, insumos para atendimento e combustível para composição das despesas para execução do projeto.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. Em consonância com os princípios de publicidade e de isonomia, poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, interessadas no certame, que em seu Estatuto tenham previstos objetivos na área da saúde.
- 3.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Instituições ou Entidades que não tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de firmar Termo de Colaboração ou outros ajustes com a Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 3.3. A Instituição interessada em celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar Plano de Trabalho tendo como base o Anexo IX, o qual deverá ser elaborado contendo, no mínimo, as informações discriminadas no artigo 22 da Lei nº 13.019/2014 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis à espécie.
- 3.4. Declarar, conforme modelo constante no Anexo IV – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 3.5. Juntamente com o Plano de Trabalho, a Entidade deverá apresentar planilha contendo o detalhamento dos custos, descrição dos profissionais a serem contratados, com os respectivos cargos, salários, encargos sociais, fiscais e benefícios, especificados individualmente, conforme modelos constantes no Anexo IX.
- 3.6. A Interessada poderá apresentar-se ao ato por seu representante legal mediante procuração com poderes específicos para intervir no processo seletivo, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.
- 3.7. Os representantes das interessadas deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, acompanhada do instrumento de procuração, para que sejam verificados os poderes do outorgante e do mandatário.
- 3.8. É vedada a representação de mais de uma Instituição por uma mesma pessoa.
- 3.9. Será permitida somente a participação de 02 (dois) representantes para cada



www.piracicaba.sp.gov.br
f [prefeituradepiracicaba](#)
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Instituição/Entidade participante.

- 3.10. Não será admitida a participação de Instituição/Entidade que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, com os membros da Comissão Especial de Seleção, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.11. É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria no 4.086/2022 e todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus Anexos.
- 3.12. A Comissão Especial de Seleção pode a seu critério em qualquer fase do processo de seleção promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do presente processo, bem como, solicitar a qualquer momento assessoramento técnico de especialista, que não seja membro desse colegiado, para subsidiar seus trabalhos.

4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE I:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Estatuto devidamente registrado com as respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria;
- b) Registro Geral (R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos responsáveis legais pela Instituição;
- c) Declaração emitida pela Instituição atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do ANEXO II.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro da Instituição/Entidade em Associação ou Conselho Profissional competente;
- b) Registro da Instituição/Entidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- c) Registro do Responsável Técnico em Associação ou Conselho Profissional competente;
- d) Declaração (modelo no ANEXO III) do representante legal de que proprietários, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- e) Declaração (modelo no ANEXO IV), firmada pelo representante legal da Instituição que:
- e.1) Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto na minuta de Termo de Colaboração, e que estão de acordo com o programa de repasse e liberação de pagamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba;
 - e.2) Disponibilidade para prestar atendimento conforme as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais e Municipais.
- f) Declaração que apresentará por oportunidade da celebração do Termo de Colaboração a relação do corpo clínico, preenchida com o respectivo número do Conselho de Classe, carga horária e a qualificação completa dos responsáveis pelas respectivas categorias e contrato de Prestação de serviço devidamente registrado, no caso dos profissionais médicos/Pessoa Jurídica, incluindo documento comprobatório de seu Conselho de Classe e demais profissionais da saúde, ou não, acompanhada da ficha cadastral do profissional, cópia do livro de registro de funcionários contratados através da CLT. E conforme indicado no Item 20.2 do Anexo I - Termo de Referência, comprovar a experiência do profissional Coordenador Responsável em atuação com crianças portadoras de TEA.
- g) Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, conforme modelo no ANEXO XI;
- h) Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da entidade de agentes políticos de poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade conforme modelo no ANEXO XII;





4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira;
- b) Declaração do responsável da Instituição/Entidade de que a mesma possui patrimônio próprio, nos termos da Lei nº 10.201/99, conforme modelo do ANEXO X.

4.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.
- f) A entidade que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto do Termo de Colaboração, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração que entregará, no momento da assinatura do Termo de Colaboração, declaração de conta-corrente específica para esta finalidade – ANEXO VI;
- b) Declaração que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, em virtude das disposições legais vigentes, nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal;
- c) Declaração de realização da visita técnica pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura Municipal de Piracicaba à OSC participante;





- A referida visita técnica é obrigatória e deverá ser realizada de segunda a sexta, no horário das 09h: 00 h às 13h: 00 h horas, até 02 dias úteis antes da data marcada para realização da sessão pública para abertura dos envelopes.
 - O agendamento para visita técnica deverá ser realizado através do telefone: (19) 3403-1263 e (19)3403-1269 com a Coordenação da RAPS, Sra. Vandrea Novello e Coordenação da Atenção Secundária, Sra. Rafaela Mossarelli Penedo, com prazo mínimo de 24 horas antecedentes à visita
- d) Declaração de que apresentará, no momento da assinatura do Termo de Colaboração, cópia do Certificado de Regularidade Cadastral da Entidade – CRCE.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

5.1 Os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados como “HABILITAÇÃO” e “PLANO DE TRABALHO”

5.2 Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município:

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO (em uma via impressa)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Proc. Administrativo nº 46.481/2023

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, AVALIAÇÃO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE: Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone, E-mail



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PREFEITURA DE PIRACICABA SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

**ENVELOPE 02 - PLANO DE TRABALHO (Projeto Técnico – em uma via impressa)**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Proc. Administrativo nº 46.481/2023

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, AVALIAÇÃO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE: Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone, E-mail

5.3 Os ENVELOPES 01 e 02 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas, viabilizando assim melhor acesso das informações do projeto para a Comissão Julgadora.

5.4 Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que prévia e devidamente autenticada de forma perfeitamente legível.

5.5 Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos do PLANO DE TRABALHO apresentado pela Organização Social, prevalecerão os últimos.

5.6 Não serão aceitas, posteriormente à entrega do PLANO DE TRABALHO e dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas que a Comissão Especial de Seleção considerar necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

5.7 Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitos documentos que não estejam em idioma português.

5.8 Somente serão considerados os PLANOS DE TRABALHO que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e seus Anexos.

5.9 Serão aceitos somente, os ENVELOPES 01 e 02 das Entidades que apresentarem a documentação física, tendo em vista que esta será publicitada para análise das demais participantes logo após o encerramento da sessão de abertura dos ENVELOPES 01 e 02.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



5.10 A Sessão Pública de abertura dos envelopes acontecerá na Prefeitura do Município de Piracicaba, localizado na Rua Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233 – 1º Andar - Sala de Licitações – Chácara Nazareth– Piracicaba – São Paulo / SP – CEP 13400-810, às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2023.

5.11 As entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão comparecer no local e data supracitados, com antecedência de 15 minutos para assinarem a lista de comparecimento.

6. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2 E JULGAMENTO:

6.1 A Comissão Especial de Seleção receberá todos os envelopes – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PLANO DE TRABALHO - em local, data e hora previstos no item 5.10 deste Edital.

6.2 O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versão física, conforme discriminado neste edital.

a) Todas as OSC interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme Item 4.5 - c, sob pena de inabilitação, posto que de suma importância que a Coordenação da RAPS e Coordenação da Atenção Secundária da Secretaria de Saúde conheçam e avaliem a OSC pessoalmente, suas peculiaridades de instalações e serviços já prestados, em detrimento a especificidade e volume dos atendimentos pretendidos pelo presente Chamamento Público.

b) Na falta de quaisquer documentos e itens do ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, a OSC será automaticamente dada como inabilitada encerrando assim, sua participação imediata no presente Chamamento Público.

6.3 O ENVELOPE 02, que conterà o PLANO DE TRABALHO, conforme disposto a seguir.

a) PLANO DE TRABALHO, que integrará o TERMO DE COLABORAÇÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao





- atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e no Anexo IX. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:
- b) Documento impresso, contendo:
 - c) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;
 - d) Apresentação do Plano de Trabalho e proposta de preços, conforme modelos constantes do ANEXO IX deste Edital, acompanhada de planilhas e demais documentos hábeis que possibilitem a pontuação técnica estabelecida no presente edital.
 - e) Os valores para o cumprimento do período de 12 (dode) meses, computadas todas as despesas de custeio para atendimento, desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção.
 - f) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;
 - g) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total integral para o período de 12 (dode) meses;
 - h) As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração do seu Plano de Trabalho, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação do programa.
 - i) A apresentação da proposta implicará na plena e integral aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o Termo de Colaboração como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e/ou da execução do Termo de Colaboração.
 - j) Os PLANOS DE TRABALHO serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a indicação oficial do vencedor.
 - k) Durante o período de estudo, as Instituições/Entidades, através dos seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Comissão Especial de Seleção para tratar de assunto(s) vinculado(s) ao(s) PLANO (S) DE TRABALHO (S), sob pena de comprometer o sigilo e a imparcialidade no julgamento da Comissão.





- 6.4 Na seleção e no julgamento dos PLANOS DE TRABALHO, levar-se-ão em conta:
- O mérito da adequação do Plano de trabalho ao Termo de Referência ANEXO I deste Edital;
 - A pontuação descrita neste Edital;
 - A capacidade técnica e operacional da participante;
 - A adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
 - O ajustamento da proposta as especificações técnicas;
 - Estrutura física descrita junto ao Atestado de Visita Técnica

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM	PONTOS
Não apresenta compreensão com as necessidades do objeto.	0
Apresenta compreensão compatível com as necessidades do objeto convênio	5

A) COMPREENSÃO DO OBJETO DO CONVENIO – TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 05

A proponente deverá desenvolver o raciocínio básico sob a forma de texto, apresentando um diagnóstico das necessidades da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), em relação ao objeto do presente chamamento, demonstrando a compreensão da proponente sobre o objeto como um todo e os desafios a serem enfrentados, assim como as estratégias para alcançar os resultados e metas almejadas.

B) COERÊNCIA E CONSISTÊNCIA DO PROJETO – TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 7,5

ITEM	SUBITEM	PONTOS
Quanto aos recursos humanos a serem disponibilizados	São incompatíveis para a execução do objeto do presente chamamento	0
	São compatíveis para a execução do objeto do presente chamamento	2,5
Quanto as despesas com	São incompatíveis para a execução do objeto do presente chamamento, ou não foram devidamente justificadas	0





recursos materiais e operacionais, as quais deverão ser explicitadas detalhadamente e justificadas	Foram devidamente justificadas e são compatíveis para a execução do Objeto do presente chamamento	2,5
	Apresentou custos de recursos materiais e operacionais	2,5

C) EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TOTAL MÁXIMO DE 5 PONTOS

ITEM	PONTOS
Não comprovar nenhuma experiência em gestão de Unidades de assistência em saúde, ou comprovar experiência inferior a 6 (seis) meses.	0
Comprovar experiência menor que (sessenta) meses, em gestão de unidades de assistência em saúde, independente das características do serviço realizado e da unidade de saúde.	2,5
Comprovar experiência de 60 (sessenta) meses ou mais em gestão de unidade de assistência em saúde, independente das características do serviço realizado e da unidade de saúde.	5

D) EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE EM SERVIÇOS DE SAÚDE COM PACIENTES PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA - TOTAL DE PONTOS: 7,5

ITEM	PONTOS
Não comprovar nenhuma experiência em prestação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, ou comprovar experiência de menos de 6 (seis) meses.	0
Comprovar experiência de 6 (seis) meses a menos de 24 (vinte e quatro) meses em prestação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ES-	





PECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES.	2,5
Comprovar experiência de 24 (meses) a menos de 60 (sessenta) meses prestação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES.	5
Comprovar experiência de 60 (sessenta) meses ou mais anos em prestação de serviços de ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES.	7,5

E) PROPOSTA DE PREÇO – TOTAL DE PONTOS: 10	
ITEM	PONTOS
Proposta de preço de 1 a 9% abaixo do valor referencial	5
Proposta de preço $\geq 10\%$ abaixo do valor referencial	10

7.1 Não serão aceitas propostas financeiras acima ao do valor de referência;

7.2 A comprovação da experiência da entidade deverá ser feita mediante a apresentação de cópia de contratos de gestão, atestados, termos de parcerias, contratos, termos de colaboração, convênios, planos de trabalho executados, ou outros documentos que comprovem, de forma inequívoca, a experiência técnica e gerencial na área de saúde com atendimento especializado em pacientes com transtorno do espectro do autista (TEA).

7.3 Toda a documentação apresentada para fins de comprovação deverá estar devidamente assinada e com os tempos de atuação devidamente indicados, sendo que os prazos poderão ser considerados até a data da apresentação das propostas.

7.4 Para fins de comprovação da experiência da entidade, será considerada a soma de atestados somente daqueles com prazo contratual de no mínimo 6 (seis) meses sem interrupção.



www.piracicaba.sp.gov.br
 f prefeitura de piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 7.5** Caso julgue necessário, a Comissão poderá promover diligência, com base no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, e solicitar a apresentação de outros documentos hábeis relacionados à experiência da entidade, atestar a veracidade de quaisquer documentos apresentados, ou solicitar informações sobre a qualidade dos serviços prestados pela entidade nos locais indicados para fins de comprovação de experiência.
- 7.6** Será considerada vencedora a proponente que obtiver o maior índice final, decorrente da somatória dos pontos dos critérios descritos no item 7, letras “A” a “E”.
- 7.7** No caso de desempate no índice final será considerada vencedora a proponente que apresentar o PLANO DE TRABALHO mais adequado às necessidades da Rede de Atenção à Saúde Municipal.
- 7.8** O resultado da avaliação e respectivo anúncio da vencedora serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 7.9** Após o anúncio público do resultado do chamamento, a Instituição/Entidade será convocada para a imediata celebração do Termo de Colaboração.

8. DOS RECURSOS

- 8.1** A interposição dos recursos se dará por petição escrita, assinada pelo representante legal da recorrente.
- 8.2** Terá o direito de impugnar os termos do Edital por irregularidade, perante a administração, o interessado que até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura dos envelopes, apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 8.3** O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, podendo este reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, remetê-lo à instância superior devidamente informado. Neste último caso, a decisão deverá ser proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela instância superior.
- 8.4** Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser interpostos e entregues, mediante petição, devidamente fundamentados e protocolados até as 16h:00min. do último dia do prazo, na Prefeitura de Piracicaba, situada na Avenida Antonio Correa Barbosa, no 2233 – 8º andar – centro – Piracicaba/SP.
- 8.5** A cada recurso interposto, será dado conhecimento a todas as entidades participantes, que poderão impugná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.
- 8.7** A Comissão Especial de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, consultar os setores



www.piracicaba.sp.gov.br
f [prefeituradepiracicaba](#)
y [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



9. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE:

- 9.1** A forma de pagamento encontra-se estipulada na minuta de Termo de Colaboração que constitui o ANEXO VII – Minuta do Termo de Colaboração.
- 9.2** A Instituição/Entidade vencedora deverá abrir conta bancária específica para execução financeira do Convênio.
- 9.3** O pagamento será efetuado no prazo previsto na minuta do Termo de Colaboração.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 10.1** As prestações de contas provenientes desta contratação, e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, conforme disposto no artigo 65 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, através do Software de Gerenciamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 10.2** As receitas, despesas, bem como os demais documentos e informações relativos ao ajuste firmado, nos termos da Instrução Normativa nº01/2020 do TCE/SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), deverão ser alimentados no referido Software diariamente.
- 10.3** A prestação de contas deverá ser enviada para análise da Prefeitura via sistema, até o dia 10 (dez) do mês subsequente. A data para envio dos documentos para o Software poderá ser alterada e informada através de documento oficial.
- 10.4** A falta de alimentação do sistema, conforme previsto no Item 10.1, ou a falta de envio da Prestação de Contas para análise Item 10.3, acarretará na suspensão automática e imediata dos repasses deste Termo de Colaboração.
- 10.5** A Secretaria de saúde disponibilizará o link de acesso ao Software de Gerenciamento de Parcerias e Prestação de Contas, juntamente com o Manual e treinamento, para sua plena execução do mesmo, sendo de responsabilidade da PARCEIRA designar o (s) funcionário (os) que executará (ão) o cumprimento da Normativa.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1** As despesas decorrentes da futura contratação serão atendidas pela dotação orçamentária nº 2191





0205030011 335039, a ser empenhada no exercício de 2023 e demais exercícios subsequentes, no **valor de referência máximo total de R\$ 1.237.575,61 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, da data de assinatura do Termo de Colaboração.

12. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade que impede a organização social de participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.2 As sanções estabelecidas nos subitens 11.1 – a; b; c, são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

12.3 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.4 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a





imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da peculiaridade do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes provieram para a administração pública municipal.

12.5 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIAFI e no SICONV, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Rede de Atenção Psicossocial, Atenção Secundária e/ou Comissões instituídas análise, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Edital, dando ciência as OSC candidatas.

13.2 As OSC são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

13.3 Julgados os PLANOS DE TRABALHO, o resultado será submetido para ciência do Senhor Secretário Municipal de Saúde e, se de acordo, autorizar a celebração do Termo de Colaboração e o termo de ciência e notificação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Entidade vencedora, conforme minutas constantes nos ANEXO VII e VIII respectivamente deste Edital.

13.4 A Comissão Especial de Seleção selecionará a Instituição/Entidade para a execução do Plano de Trabalho a ser desenvolvido no prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação em vigor.

13.5 Se a proponente vencedora se recusar a assinar o Termo de Colaboração após a divulgação do resultado final do Chamamento Público em até 24 horas da convocação ou se a vencedora perder a qualidade de habilitação antes da assinatura do Termo será convocado à classificada em segundo lugar para fazê-lo em igual prazo e assim sucessivamente até que seja celebrado o Termo de Colaboração.

13.6 Se o objeto do Termo de Colaboração não for executado de acordo com suas cláusulas e do



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, a Instituição/Entidade poderá ser penalizada na forma prevista em lei.

13.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Especial de Seleção em contrário.

13.8 Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9 A participação nesta seleção implica a aceitação integral e irrevogável pelo interessado dos termos deste Edital, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento.

13.10 Constitui condição para celebração do Termo de Colaboração a inexistência de registros em nome da Entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL e igual Cadastro no âmbito Municipal, o qual será consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

13.11 Encerrada a fase de chamamento público com a lavratura da respectiva ata, os autos serão submetidos ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para exame de conveniência e oportunidade quanto à celebração de Termo de Colaboração e análise de adequação do Plano de Trabalho selecionado para os fins pretendidos.

13.12 A Instituição Parceira deverá iniciar as atividades constantes do Termo de Colaboração no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de assinatura do Instrumento.

13.13 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à celebração do Termo de Colaboração ou indenização.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO III – Declaração de Incompatibilidade de Cargos e Funções;
- ANEXO IV – Declaração de Ciência dos termos do Termo de Colaboração;
- ANEXO V – Ficha Cadastral;



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.de.piracicaba
PREFEITURADEPIRACICABASP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- ANEXO VI – Declaração de Conta Específica;
- ANEXO VII – Minuta do Termo de Colaboração;
- ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação;
- ANEXO IX – Plano de Trabalho;
- ANEXO X – Declaração de Patrimônio;
- ANEXO XI – Declaração Negativa de Impedimentos;
- ANEXO XII – Declaração Sobre Quadro Diretivo da Instituição;

O Edital está à disposição dos interessados no site do Diário Oficial do Município de Piracicaba (D.O.M.) no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br/>, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba <https://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
y PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO / REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, AVALIAÇÃO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer diretrizes para assistência especializada em dependências próprias de Organização da Sociedade Civil com a missão de avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação de bebês com risco psíquico, crianças com transtorno do espectro autista (TEA), na região de abrangência do município de Piracicaba - SP, através de envolvimento direto do público-alvo, familiares, escola e rede de atendimento do município, atuando nos processos de cuidado destes indivíduos. O acompanhamento deverá ser realizado a partir das necessidades singulares de cada indivíduo, considerando a funcionalidade, bem como fatores emocionais, ambientais, comunicacionais e sociais, por meio de uma abordagem interdisciplinar de profissionais de saúde e da assistência. A Instituição/Entidade deverá atender ao público: bebês e crianças de 0 (zero) anos a 6 (seis) anos de idade, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com CID, Código Internacional de Doenças, F84.0; F84.1; F84.4; F84.5; F84.8; F84.9. Prevê o envolvimento de seus familiares, escola e unidades de saúde do território, a fim de construir um PTS – Plano Terapêutico Singular a cada indivíduo, na região de abrangência do município de Piracicaba - SP.

1 CONTEXTO

1.1. No Brasil, estima-se que existam 2 milhões de casos de Transtornos do Espectro Autista (TEA).

Não há dados oficiais, apenas uma estimativa baseada em números internacionais. E o número tende a crescer, não necessariamente pelo aumento de casos, mas pela crescente eficiência no diagnóstico.

No entanto, um grande problema para esse grupo de pessoas e suas famílias, ao menos no



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Brasil, é justamente o diagnóstico: apenas 10% são diagnosticados. Um estudo revisou os artigos publicados sobre Autismo no Brasil e constatou que ocorre uma grande peregrinação de famílias a hospitais e consultas a vários profissionais de saúde para a obtenção do diagnóstico. De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), o Transtorno do Espectro Autista (TEA) se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem. Outras características comuns são o foco em detalhes, reações incomuns às sensações e aos sentidos (como tato ou audição) e também dificuldade na transição de uma atividade para outra, por exemplo.

No entanto, como trata-se de um espectro, as características são bastante variáveis, com diferentes amplitudes e/ou intensidades. Ou seja, podem variar muito de pessoa para pessoa. Ainda, indivíduos com TEA frequentemente podem apresentar outras condições, como transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), ansiedade, depressão e epilepsia.

Portanto, o autismo constitui um grupo diversificado de condições, relacionadas ao desenvolvimento do cérebro. Em todo o mundo, estima-se que 1 em cada 160 crianças tenham TEA. Contudo, acredita-se que a prevalência seja ainda maior, sobretudo em países de baixa e média renda.

De forma geral, as características do autismo costumam ser identificadas ainda na primeira infância, até os cinco ou seis anos de idade. E isso é extremamente importante, para que bebês recém nascidos e crianças tenham acesso à terapias especializadas, contribuindo para o estímulo e desenvolvimento de habilidades. Outro estudo identificou queixas em torno da insuficiência de serviços de saúde de uma forma geral e a respeito da inadequação dos serviços já oferecidos, ou seja, a percepção de que falta tratamento para os portadores e seus familiares.

De acordo com o documento “Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde” (BRASIL, 2015), a compreensão de que cada sujeito tem sua história, suas potencialidades e dificuldades demonstram que a experiência de cada um diante das situações adversas será vivenciada de maneira singular. A partir dessas perspectivas compreendemos que os primeiros anos de vida de uma criança é fundamental para a identificação dos bebês a risco de TEA e outros sofrimentos psíquicos, e a intervenção terapêutica tem um êxito maior. Seguindo essa linha de pensamento, um estudo australiano, de setembro de 2021 (WHITEHOUSE et al., JAMA Pediatrics), mostrou a eficácia das intervenções intensivas e precoces desde o primeiro ano de





vida.

Para auxiliar na identificação precoce do TEA, o Ministério da Saúde desenvolveu uma tabela com indicadores do desenvolvimento infantil e de sinais de alerta. Apesar disso, observa-se que a decisão terapêutica e a postergação diagnóstica ainda são fontes de estresse para os parentes e cuidadores da criança com TEA e induz a um sentimento de impotência e desesperança por parte dos pais.

Conforme Portaria GM-MS nº 793 de 24 de abril de 2012, os serviços de reabilitação intelectual compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e devem dispor de instalações físicas e de uma equipe multiprofissional devidamente qualificada e capacitada para a prestação de assistência especializada, constituindo-se como referência na manutenção do cuidado e de sua capacidade funcional.

Pensando no levantamento municipal, realizado em Piracicaba no ano de 2022, pelas Secretarias de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde, há um número de aproximadamente 400 diagnósticos de TEA, muitas vezes, tardios.

Sendo assim, o diagnóstico deve ser realizado através de observação clínica, incluindo desenvolvimento neuropsicomotor, antecedentes gestacionais, neonatais e de comorbidades, comportamentos de sono e alimentar, além de aplicação de instrumentos de triagem validados na população brasileira; assim como exames complementares, como artigo publicado pela Sociedade Brasileira de Neurologia Infantil enquanto Proposta de Padronização, Investigação e Tratamento do Transtorno do Espectro Autista.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal de Saúde, caminham com o foco de oferecer, com qualidade, um serviço de diagnóstico precoce, habilitar/ reabilitar bebês e crianças de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade com transtorno do espectro autista (TEA), com atendimento de equipe de saúde interdisciplinar, contendo no mínimo – Médicos Neurologista e Pediatra, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Educador Físico, Fonoaudiólogo e Assistente Social), promovendo ações, com envolvimento direto de familiares, ações de matriciamento na escola e rede de atenção primária do município, para a proposição de ações estratégicas e singulares de cada indivíduo voltadas para o desenvolvimento de habilidades no âmbito do projeto terapêutico, particularmente voltadas à cognição, linguagem, desenvolvimento psicomotor e sociabilidade.



www.piracicaba.sp.gov.br
f [prefeituradepiracicaba](#)
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



2 FINALIDADE ATENDIMENTO DIRETO:

- 2.1. O serviço terá a finalidade de promover atendimento ambulatorial, nas especialidades já citadas, incluindo ainda, a identificação, avaliação, diagnóstico, laudo e acompanhamento terapêutico, a fim de oferecer às crianças identificadas como habilitadas, dentro das características do programa, atendimentos contínuos e coordenados para cada grau de TEA, dando a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das crianças e de suas famílias. As intervenções devem ser voltadas a diagnosticar precocemente o TEA, o que comprovadamente, pode melhorar as habilidades sociais e de comunicação da criança, a realização das intervenções terapêuticas de forma precoce, tem finalidade de estimular seu desenvolvimento.
- 2.2. De forma conjunta, o atendimento e orientação às suas famílias, capacitam e diminuem a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência das crianças com TEA.

3 AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO:

- 3.1. A correta formulação diagnóstica precoce com profissional capacitado, é muito importante para a definição do tratamento correto que cada criança com TEA deve receber. Além disso, o diagnóstico comprovado faz com que essa pessoa tenha os mesmos direitos de uma pessoa com deficiência, o que inclui acesso a programas do SUS, programas escolares, além de benefícios sociais, como transporte gratuito, por exemplo.
- 3.2. As avaliações diagnósticas deverão ser realizadas por médico psiquiatra infantil ou neurologista infantil, com o envolvimento de toda a equipe multidisciplinar. A Investigação Diagnóstica e Triagem para Encaminhamento de casos de TEA, deverão ser informadas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).





4 ATENDIMENTO DIRETO E ACOMPANHAMENTO:

4.1. Prestar assistência especializada para no mínimo 150 (cento e cinquenta) atendimentos mensais, de crianças entre 0 (zero) anos a 06 (seis) anos de idade incompletos, em Regime Ambulatorial Especializado, com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), como especificado pelo Código Internacional de Doenças – CID 10: F84.0; F84.1; F84.4; F84.5; F84.8; F84.9 (autistas), na região de abrangência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba - SP.

5 AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS:

5.1. Realizar avaliações diagnósticas nas dependências próprias para até 30 crianças/mês com idades entre 0 (zero) anos a 6 (seis) anos de idade incompletos, procedentes da região de abrangência da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba – SP.

5.2. Na impossibilidade de inclusão no serviço por indisponibilidade de vaga, será entregue um relatório da avaliação realizada a Coordenação da Rede de Atenção Psicossocial e Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, para os encaminhamentos pertinentes a cada caso.

6 ESPECÍFICOS:

6.1. Promover o desenvolvimento motor, cognitivo e comportamental;

6.2. Realizar intervenção precoce e estruturada por meio de equipe multiprofissional;

6.3. Articular com a atenção básica para a identificação de risco psíquico por meio de aplicação de teste e matriciamento das equipes;

6.4. Promover a independência e autonomia com a finalidade de propiciar participação e inclusão social.

6.5. Desenvolvimento da capacidade de utilização dos dispositivos de acessibilidade disponíveis, visando principalmente a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social com a integração do usuário e familiares na comunidade.

6.6. Promover ações articuladas para garantir à criança com TEA e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



finalidade de propiciar sua plena participação social.

- 6.7. Fornecer informações e orientações nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Transporte, Previdência Social, Assistência Social, de acesso de promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem à pessoa com TEA exercer sua cidadania.
- 6.8. Assegurar o serviço de habilitação e de reabilitação, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;
- 6.9. Disponibilizar a informação adequada e acessível aos seus familiares sobre sua condição de saúde;
- 6.10. Oferecer assistência médica de Neurologista e Psiquiatria Infantil;
- 6.11. Oferecer atendimento individual e/ou em grupo com Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico e Enfermagem, priorizando sempre no Plano Terapêutico Singular (PTS) as intervenções em grupo;
- 6.12. Elaborar o Plano Terapêutico Singular (PTS) com o objetivo de desenvolver, em cada paciente, capacidades nas atividades de vida diária, tais como: higiene, alimentação, dentro das capacidades e idades apropriadas, exercícios físicos e lazer, de forma a aumentar a interação social, comunicação e comportamento, visando à melhoria em sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial e autonomia. Cada paciente deverá ter seu PTS – Plano Terapêutico Individual, com os objetivos de aquisição e redução, sendo que os mesmos serão considerados na elaboração dos indicadores;
- 6.13. Atuar de forma intersetorial, promovendo a integração entre os serviços já prestados na Rede de Saúde e Proteção Social.

7 ATENDIMENTO DIRETO:

- 7.1. Orientado pela metodologia de trabalho do Sistema Único de Saúde (SUS) (BRASIL, 1990) e pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Ministério da Saúde (MS, 2012), as ações aqui propostas visam promover o desenvolvimento saudável na primeira infância e a construção de contextos não-produtores de deficiência. O atendimento aos pacientes deverão basear-se em métodos cognitivos comportamentais validados na literatura científica, tais como PECS (Picture Exchange Communication System) – Sistema de Comunicação por figuras); ABA (Applied Behavior Analysis) – Análise do Comportamento Aplicada; TEACCH (Treatment and Education of Autistic and



www.piracicaba.sp.gov.br
f [prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)
 [PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Communication Handicapped Childrem) – Tratamento e Educação de Crianças Autistas com desvantagem na Comunicação), a luz do sugerido no Protocolo do Estado de São Paulo de Diagnóstico, Tratamento e Encaminhamento de Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), elaborado pelo Grupo Técnico em TEA constituído pela Resolução SS-17 de 2013, fruto de esforços conjuntos das Secretarias de Estado da Saúde e dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

7.2. Disponível em:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/homepage/protocolo_tea_sp_2014.pdf

8 MÉTODO ESTRUTURADO

- 8.1. **TEACCH** - Treatment and Education of Autistic and related Communication Handicapped Children - O atendimento como um todo, deverá seguir esta metodologia.
- 8.2. **PECS** - Picture Exchange Communication System - Toda a equipe que desenvolverá o trabalho deverá utilizar recursos para o desenvolvimento da comunicação baseados em PECS.
- 8.3. **ABA** - Applied Behaviour Analysis, ou Análise do Comportamento Aplicada - Deverá ser utilizado como apoio terapêutico.
- 8.4. Além do método estruturado supramencionado e considerando que trata-se de um diagnóstico multidisciplinar e multiprofissional, bem como, estudos científicos aprimorados continuamente sobre o tema, as metodologias poderão ser alteradas, contanto que atendam todas as diretrizes do Ministério da Saúde, Conselho de Medicina e demais disposições legais vigentes, adequando a execução do objeto às leis e diretrizes.

9 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

- 9.1. A Rede de Atenção Primária à Saúde e RAPS identificando sinais de risco e/ou sintomas relacionados ao TEA deverá referenciar a criança à OCS e através de aplicação de instrumentos padronizados com profissionais já capacitados para a utilização dos mesmos, elaborar e estruturar a avaliação diagnóstica, o PTS, orientação ao grupo familiar e a



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



articulação com as Redes de Saúde e Assistência.

9.1.1. No processo de trabalho deverá ter garantido o acolhimento, escuta qualificada e orientações aos grupos familiares. As intervenções terapêuticas serão oferecidas, quando necessárias, considerando a singularidade de cada criança em relação ao momento de seu desenvolvimento e organizadas em planos terapêuticos singulares (PTS) construídos com cada família em suas potências e limitações. O processo de diagnóstico e intervenção será construído pela equipe multiprofissional e de forma interdisciplinar.

9.2. As atividades terapêuticas especializadas em TEA poderão ser oferecidas em modalidades a depender da avaliação diagnóstica e PTS elaborado pela equipe multiprofissional:

- a) **Modalidade Intensiva** - corresponde sempre a um período de 12 (doze) horas semanais divididos 3 (três) vezes por semana (preferencialmente oferecidos às segundas, quartas e sextas-feiras, no período da manhã ou da tarde, das 8h às 12h ou das 13h às 17h).
- b) **Modalidade Semi-Intensiva** - corresponde sempre a um período de 8 (oito) horas semanais divididos 2 (duas) vezes por semana (preferencialmente oferecidos às terças e quintas-feiras, no período da manhã ou da tarde, das 8h às 12h ou das 13h às 17h).
- c) **Modalidade Não Intensiva** – acompanhamentos periódicos variáveis de 1 vez por semana, quinzenais ou mensais de acordo com o PTS elaborado pela equipe multidisciplinar.

9.3. É importante ressaltar que o horário disponibilizado para a criança é o do contraturno escolar, quando for o caso, visto que não substitui o trabalho pedagógico oferecido pela instituição escolar.

9.4. As salas onde se desenvolverão os trabalhos serão divididas através de critérios que levarão em conta o perfil dos pacientes e suas principais necessidades, sendo organizadas de forma a facilitar o alcance dos objetivos propostos.

9.5. Conforme dito anteriormente, a metodologia de base é o método estruturado, cujos pontos mais importantes são a colaboração da família, a organização visual das tarefas e a ênfase no desenvolvimento da independência.

9.6. Os objetivos de redução de comportamento não adaptativos visam promover o autocontrole e transformar comportamentos que prejudiquem o desenvolvimento do paciente ou mesmo resultem em riscos para ele ou para os outros, em comportamentos com função equivalente, mas que ao contrário, contribuam com o seu desenvolvimento e interação social, como por





exemplo a substituição de birras por comunicação.

- 9.7. Os objetivos de aquisição desempenham um papel de muita relevância no desenvolvimento do autocontrole. Por outro lado, um papel muito importante no destaque destes objetivos é apoiar a prescrição de uma conduta consistente por parte da família e de toda a equipe sempre que determinados problemas ocorrerem.
- 9.8. A elaboração e evolução do PTS deverá ser acompanhada de perto pela Comissão de Análise, devendo a OCS elaborar relatório inicial e semestral de cada criança inserida à Coordenação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a descrição do PTS, incluindo as atividades terapêuticas propostas, as evoluções e os resultados constatados.
- 9.9. A proposta de horário e os grupos de pacientes poderão sofrer alterações durante o ano, conforme necessidade de adaptações, assim como em alguma situação específica do dia, avaliadas pela entidade Parceira,
- 9.10. Na elaboração dos atendimentos deverá ser considerado que cada terapeuta da equipe multiprofissional desenvolva sua carga horária semanal (40 ou 30 horas) com a seguinte programação: 4 horas para avaliação de casos novos, 1 grupo a cada 2 horas, 1 atendimento individual a cada 1 hora, 4 horas para ações de matriciamento, 4 horas busca ativa e 4 horas para reunião de equipe.

10 Plano Terapêutico Singular (PTS)

- 10.1. A Parceira deverá elaborar e apresentar o Plano Terapêutico Singular (PTS) para cada criança, com o objetivo de promover melhor qualidade de vida, autonomia, independência e inserção social e escolar.
- 10.2. As ações do PTS devem estar de acordo com o trabalho no território, fortalecendo assim as ações territoriais de vivência daquela criança e sua família.
- 10.3. Os atendimentos serão realizados sempre em conjunto com a participação familiar ou responsáveis disponíveis para as atividades com essas crianças, abrangendo assim, pais, cuidadores, avós, irmãos e outros familiares. A participação do adulto durante o processo terapêutico, enquanto agente ativo no cuidado, permite com que esse possa multiplicar as práticas terapêuticas necessárias, observando a criança como protagonista do seu desenvolvimento, criando assim outra forma de relacionar-se com aquele sujeito em questão, promovendo assim um lugar também de promoção de saúde e orientação aos





- 10.4. O registro do PTS deve permanecer no prontuário, sempre disponível para consulta dos profissionais e ser reavaliado trimestralmente pelas pessoas implicadas no instrumento.

11 Os objetivos específicos do PTS serão:

- 11.1. Identificar habilidades preservadas, potencialidades e preferências de cada paciente, bem como áreas comprometidas (o que, como, o quanto);
- 11.2. Compreender o funcionamento individual de cada paciente, respeitando seus limites e suas possibilidades de desenvolvimento;
- 11.3. Elaborar e desenvolver um programa individualizado de tratamento por meio da aprendizagem de novas habilidades, ampliando os repertórios de potencialidades e reduzindo comportamentos mal adaptativos ou disfuncionais;
- 11.4. Desenvolver ou melhorar as habilidades de autocuidado (dentro das capacidades de cada idade), propiciando maior autonomia;
- 11.5. Desenvolver Habilidades Sociais, com o objetivo de melhorar o repertório social dos
- 11.6. pacientes para proporcionar interações sociais mais positivas. Quando necessário, desenvolver ou melhorar habilidades básicas de interações sociais, como, por exemplo o contato visual, responder a um cumprimento por gestos;
- 11.7. Melhorar a qualidade do padrão de comunicação seja verbal ou não verbal. Alguns recursos adicionais podem ser utilizados para possibilitar a comunicação, como o uso do PECS (Picture Exchange Communication System), que permite a comunicação por meio do uso de troca de figuras;
- 11.8. Reduzir ou extinguir repertórios inadequados e comportamentos mal adaptativos, que dificultam a interação social ou aquisição de novas habilidades, como agitação psicomotora, comportamentos auto ou heteroagressivos e estereotípias;
- 11.9. Quando necessário realizar orientação à demais profissionais envolvidos, tais como professores, pediatra e demais;
- 11.10. Estimular e contemplar o tratamento, em todas as suas atividades, ações multiprofissionais considerando que as crianças portadoras de TEA geralmente precisam de estimulação e treinamento em mais de uma área do desenvolvimento (por exemplo, linguagem, motricidade e coordenação, aprendizado, habilidades sociais, etc.).





- 11.11. Articular com a atenção básica a identificação de risco psíquico por meio de aplicação de teste e matricialmente de equipes;
- 11.12. Atuar de forma intersetorial, promovendo a integração entre os serviços já prestados na Rede de Saúde, Proteção Social e Educação.
- 11.13. Realizar visitas aos familiares, reuniões escolares e reuniões com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sempre que forem necessárias.

12 AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS:

- 12.1. O diagnóstico dos casos suspeitos de TEA pode ser realizado tanto com base na observação comportamental dos critérios dos sistemas de classificação quanto por meio do uso de instrumentos validados e fidedignos, que permitem ao profissional traçar um perfil refinado das características de desenvolvimento da criança. Esse processo deve ser iniciado na Atenção Primária à saúde, no território, pelos profissionais que possuem o vínculo com as famílias e realizam o acompanhamento da criança, desde o pré-natal.
- 12.2. Os instrumentos a serem aplicados nas avaliações com a finalidade de Triagem para Encaminhamento de casos de TEA para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) são:

a) **GAF** - Escala de Avaliação Global de Funcionamento

Trata-se de uma escala de 100 pontos cujo principal objetivo é fornecer um escore capaz de refletir o nível global de funcionamento do paciente. Esta escala pode ser utilizada para planejar e medir o impacto do tratamento, seguir as mudanças do paciente ao longo do tempo, avaliar qualidade de vida e estimar o prognóstico. Pode ser utilizada em qualquer situação em que uma avaliação de gravidade é necessária.

b) **M - CHAT** - Modified Checklist for Autism in Toddlers

Trata-se de uma escala de rastreamento que pode ser utilizada em todas as crianças durante visitas pediátricas, com objetivo de identificar traços de autismo em crianças de idade precoce. A resposta aos itens da escala leva em conta as observações dos pais com relação ao comportamento da criança, dura apenas alguns minutos para ser preenchida, não depende de agendamento prévio, é de baixo custo e não causa desconforto aos pacientes. Consiste em 23 questões do tipo sim/não, que deve ser auto preenchida por pais de crianças de 18 a 24 meses de idade, que sejam ao menos alfabetizados e estejam





acompanhando o filho em consulta.

c) **CGI** - Escala de Impressão Clínica Global

Trata-se de um instrumento de aplicação simples e rápido, utilizado para avaliar a severidade de sintomas em pacientes portadores de transtornos mentais. Trata-se de uma escala amplamente empregada em estudos clínicos em psiquiatria devido a sua extrema simplicidade e sua confiabilidade amplamente testada. Compõe-se de duas sub escalas: gravidade da doença (CGI-S) e melhora global (CGI-I), avaliadas com escore de 1 a 7 (valores mais altos significam maior gravidade ou piora clínica).

13 DOS RECURSOS HUMANOS

13.1 – Profissionais contratados em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Carga Horária Mensal	Cargo	Quantidade
40 horas	Auxiliar Administrativo	1
40 horas	Serviços Gerais	1
30 horas	Fisioterapeuta	2
40 horas	Enfermeiro	1
30 horas	Educador Físico Especializado	1
30 horas	Fonoaudiólogo	2
30 horas	Terapeuta Ocupacional	2
30 horas	Assistente Social	2
30 horas	Psicólogo	2
40 horas	Coordenador Responsável	1
	TOTAL DE PROFISSIONAIS (CLT)	15





13.2 – Profissionais contratados através de CNPJ (Pessoa Jurídica)

Atendimentos semanais	Cargo	Quantidade
20 horas	Médico - Psiquiatra Infantil	1
20 horas	Médico - Neurologista Infantil	1
		2

13.3 A entidade Parceira é inteiramente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, considerando que os valores provenientes dos itens supracitados, deverão ser previstos e apresentados no plano de trabalho.

13.4 A Prefeitura de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pelo pagamento à entidade Parceira, sem qualquer responsabilidade de vínculo empregatício, dos serviços prestados mediante a apresentação de todos os documentos legais que comprovam que a mesma está quite com suas obrigações legais (pagamento de salários, FGTS, contribuições previdenciárias, Imposto de Renda e etc.), comprovação mensal de todos os pagamentos de salários (holerites) e no caso dos médicos, notas fiscais.

13.5 Os demais itens conveniados, como: Materiais de papelaria, cursos e combustíveis, também deverão ser apresentados nas prestações de contas através de notas fiscais.

14 DAS INSTALAÇÕES PRÓPRIAS E DESPESAS DIVERSAS

14.1 INSTALAÇÕES PRÓPRIAS

14.1.1 A Parceira se responsabilizará e demonstrará através do PLANO DE TRABALHO, pelo fornecimento de instalações adequadas necessárias, equipamentos de fisioterapia e demais terapias inerentes ao tratamento proposto, dos reforçadores, de materiais e brinquedos pedagógicos e de papelaria e material de escritório, necessários para o bom andamento do trabalho.

14.1.2 O espaço físico será de responsabilidade da instituição, que colocará à disposição do conveniado espaço seguro, devidamente mobiliado e abastecido pelos insumos necessários ao atendimento, permitindo o atendimento humanizado





PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

e com segurança.

14.1.3 A manutenção e limpeza predial, instalações e disponibilidade de mobília em condições adequadas para uso da Parceira será de responsabilidade da mesma.

14.2 RECURSOS OPERACIONAIS E MATERIAIS

14.2.1 Deverá constar um valor mensal, no PLANO DE TRABALHO, exclusivamente para consumo de combustíveis, destinados às visitas familiares e escolares das crianças atendidas, bem como, para atender as reuniões com a Rede Municipal de Saúde.

14.2.2 Deverá constar um valor mensal, no Plano de Trabalho, exclusivamente para consumo de testes psicológicos, equipamento de proteção individual, bandagens elásticas e adesivas, faixa elástica thera- band, lençol hospitalar, toalha umedecida, algodão, creme hidratante, óleo corporal para bebês, astes flexíveis e demais produtos pertinentes aos atendimentos das crianças portadoras de TEA, de 0 a 6 anos incompletos.

14.2.3 Deverá constar um valor anual, no Plano de Trabalho, exclusivamente destinado à capacitação da equipe multidisciplinar do presente projeto, a qual deverá constar juntamente com comprovantes e certificados na prestação de contas, não podendo ser utilizado para capacitação de equipes de outros projetos.

14.2.4 Os valores destinados aos fins do item 14.2., deverão ser apresentados mensalmente através de notas fiscais para apuração de valores e prestação de contas.

14.2.5 Os valores não utilizados no mês deverão atender inteiramente aos critérios das leis vigentes.

15 DOS ATENDIMENTOS

15.1 A formalização da Parceria deverá obrigatoriamente ter como premissa a observância dos seguintes princípios e ações:

a) A gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a contratada por cobrança indevida feita por seu



www.piracicaba.sp.gov.br
prefeituradepiracicaba
PrefeituradePiracicabaSP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



empregado ou preposto;

- b) A igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- c) Ao direito da informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- d) A prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

16 DOS REGULAMENTOS

16.1 A Rede de Atenção à Saúde Municipal e RAPS, após uma semana da assinatura do Termo de Colaboração entre as partes, se compromete a disponibilizar à OCS as normas e rotinas institucionais para ciência de seus colaboradores.

16.2 No prazo de até quarenta e cinco dias a OCS deverá apresentar dois regulamentos, um para os familiares e outro para os funcionários acerca das normas e rotinas do serviço para que sejam validados pela Rede de Atenção Psicossocial e implantados para o bom funcionamento do trabalho.

17 DA FREQUÊNCIA

17.1 Um dos pontos essenciais deste regulamento é a frequência mensal dos usuários no serviço que deverá ser assegurado o mínimo de 85% (oitenta e cinco) por cento de 150 atendimentos mensais, além da participação dos pais/responsáveis no acompanhamento do trabalho desenvolvido com as crianças.

17.2 Atendimento médico especializado do paciente por semestre.

18 DO CALENDÁRIO

18.1 Deverá ser elaborado e entregue pela OCS, até trinta dias após assinatura do Termo de Colaboração, um calendário anual com as datas das reuniões, com as emendas de feriados, capacitações previstas, escala de serviço mensal com os dias e horários de trabalho, bem como o planejamento de férias dos profissionais/substituições destes e demais informações sobre programação e a rotina diária do trabalho a ser realizado com as crianças portadoras de TEA e seus familiares. O planejamento anual das atividades deverá ter ampla divulgação aos



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



familiares, à Coordenação da RAPS e Atenção Secundária, gestores e fiscalizadores do Termo de Colaboração.

19 DAS REUNIÕES DE PAIS/RESPONSÁVEIS

19.1 Deverá ocorrer ao menos uma reunião bimestral, destinada a todos os pais/responsáveis das crianças atendidas pelo programa, em data e horário convenientes à OCS. No dia da reunião, excepcionalmente, o atendimento às crianças poderá ser dispensado.

20 DA SELEÇÃO DA EQUIPE

20.1 A OCS será responsável pelo recrutamento, seleção e contratação da equipe que prestará a assistência as crianças portadoras TEA e seus familiares, assim como se comprometerá a comunicar à Coordenação da RAPS e Atenção Secundária, sobre o desligamento de um funcionário, por meio dos fiscalizadores do Termo de Colaboração e iniciar o processo de substituição deste profissional no prazo de até 24 horas após a comunicação do desligamento.

20.2 O Coordenador Responsável pelos profissionais contratados deverá possuir experiência comprovada de atuação com crianças portadoras de TEA.

20.3 Em razão da especificidade do projeto entendemos que para o seu desenvolvimento, deverá ser contratada uma equipe de profissionais multidisciplinar em regime CLT, que atuem de forma exclusiva na execução do mesmo, não podendo ser desviados para outros fins.

21 DA SELEÇÃO DOS PACIENTES

21.1 Todos os casos serão encaminhados pela Rede de Atenção Básica, RAPS e pela equipe médica, de enfermagem ou terapêutica.

21.2 Após uma breve identificação desses sinais de risco, a equipe deverá encaminhar as crianças para melhor avaliação do caso, através de aplicação de instrumentos padronizados com profissionais já capacitados para a utilização dos mesmos.

21.3 São condições para inserção no serviço:

- a) Ter a vaga disponível.
- b) Ter risco para TEA (M-CHAT), de acordo com as seguintes categorias nosológicas da Décima



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



Edição do Código Internacional de Doenças (CID-10): F84.0; F84.1; F84.4; F84.5; F84.8; F84.9.

c) Ter idade compatível, entre 0 e 6 anos incompletos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A elegibilidade para participação no projeto será legitimada após a conclusão de um processo de triagem conduzido pela equipe de forma interdisciplinar e que analisará aspectos relativos às necessidades da criança, incluindo a necessidade de avaliações médicas e intervenções terapêuticas, potencialidades, identificação de barreiras e facilitadores, fatores ambientais e pessoais, atividades que realiza, participação social e expectativas da família, sempre considerando a singularidade e o momento peculiar de desenvolvimento da criança. Uma vez confirmada a elegibilidade, a equipe promoverá a discussão do caso buscando todos os subsídios necessários à intervenção para elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS).

22 DOS NOVOS ASSISTIDOS

22.1 É recomendado que a admissão da criança no Ambulatório de Atendimento de crianças com TEA seja realizada de forma cuidadosa para que haja uma boa adaptação e inserção do paciente, bem como dos demais que já frequentam o serviço.

22.2 As vagas serão exclusivamente oferecidas para crianças entre 0 e 6 anos de idade incompletos encaminhadas pela Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.

23 DOS PRONTUÁRIOS

23.1 Os trâmites administrativos, tanto de ADMISSÃO quanto de ALTA deverão ser comunicados a Coordenação da RAPS e Atenção Secundária, através formulários que a OCS deverá elaborar, preencher e manter regularmente no prontuário do paciente.

23.2 A OCS deverá apresentar todos os modelos de impressos que serão utilizados durante a assistência ao paciente.

23.3 O prontuário é um documento elaborado pelo profissional de Saúde e se trata de uma ferramenta fundamental para o registro do trabalho terapêutico realizado com o paciente. Deve conter de forma organizada e detalhada, todos os dados relativos ao paciente, como anamnese, seu histórico familiar, descrição e evolução de sintomas e exames, além das indicações de tratamentos, PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR e prescrições médicas.



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
P Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



- 23.4 O prontuário deverá ser preenchido no ambulatório, elaborado eletronicamente e/ou por impresso a depender da tecnologia disponibilizada na unidade. Ficará sempre a cargo da OCS o correto e adequado gerenciamento dos prontuários durante os atendimentos.
- 23.5 Os atendimentos, relatórios e prontuários poderão ser realizados eletronicamente, de acordo com a disponibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde fornecer software específico.
- 23.6 As informações oriundas dos pacientes e processos de trabalho terapêuticos realizadas no Ambulatório, nas dependências da OCS, deverão ser guardadas e não poderão ser utilizadas pela mesma para outra finalidade diferente da contida no Termo de Colaboração, a menos que sejam autorizadas pela Coordenação da RAPS e da Atenção Secundária de Piracicaba, e com a autorização dos pacientes e/ou seus responsáveis, quando for o caso.
- 23.7 A OCS deverá ter disponíveis relatórios dos pacientes, de maneira que possibilite o gerenciamento (coleta e monitoramento) de dados obtidos pelo método de análise do comportamento aplicada de cada paciente inserido no ambulatório, permitindo que a partir destes dados possam ser estabelecidos objetivos e metas qualitativas individuais, assim como para o serviço.
- 23.8 A OCS deverá manter durante toda a vigência do Termo de Colaboração a segurança dos dados conforme preconiza o Conselho Federal de Medicina quanto às normas de segurança dos dados de Saúde.
- 23.9 Ao término do Termo de Colaboração deverá a OCS disponibilizar todos os dados registrados, relativos aos pacientes, com integrações necessárias para interfaces com outros sistemas eletrônicos (se for de forma eletrônica) de Controle da Secretaria Municipal de Saúde.
- 23.10 A Diretoria Técnica, assim como os Fiscalizadores deverão ter acesso aos relatórios físicos ou eletrônicos para acompanhamento dos objetivos e metas estabelecidas, como também serão pautas das reuniões realizadas.

24 DOS PROGRAMAS

- 24.1 Cada especialista deverá apresentar um planejamento de atividades a serem realizadas com os usuários e seus familiares. Tal planejamento deverá levar em conta o PTS do paciente, as metas e o espaço físico/recurso material disponibilizado para o profissional e a disponibilização do espaço físico.





25 DO MATERIAL PEDAGÓGICO, PAPELARIA E COMBUSTÍVEL

25.1 A OCS se responsabilizará através do recurso destinado ao projeto, pela compra mensal de materiais de limpeza, escritório, papelaria, brinquedos pedagógicos e outros materiais necessários para o bom andamento do trabalho.

25.2 A OCS se responsabilizará pelas visitas necessárias aos pacientes, familiares, escolas e/ou outras que se fizerem necessárias, com veículo próprio. O combustível será custeado através do recurso destinado para esse fim, no projeto.

26 DA MOBÍLIA E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E SEUS EQUIPAMENTOS

26.1 A mobília necessária para execução do Termo de Colaboração será de responsabilidade da OCS.

26.2 A manutenção preventiva e corretiva predial, de suas instalações, equipamentos e veículos será de responsabilidade da OCS.

27 DA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

27.1 A equipe a ser contratada pela OCS deverá ter a qualificação exigida para sua área de atuação, com registro em seus respectivos conselhos de classe e em condições legais de exercer a função.

27.2 É fundamental que a equipe de profissionais da OCS mantenha-se sempre com a formação técnica atualizada nas competências exigidas deste Termo de Referência, de modo a prestar um serviço de excelência e qualidade aos usuários.

27.3 As capacitações dos funcionários da instituição serão custeadas com recursos próprios da OCS e recursos custeados descritos no Termo de Colaboração, ressaltando que sempre que houver necessidade de deslocamentos de profissional da OCS com o objetivo de promover capacitações, o(s) fiscalizador (s) deverá ser informado oficialmente com antecedência mínima de uma semana, através de documento contendo nomes dos participantes, data e dados da capacitação a ser realizada, salientando que não poderá ocorrer prejuízo ao atendimento. Contudo, será disponibilizado recurso para cursos de atualização e capacitação adicional, exclusivamente, da equipe de trabalho do presente projeto. Os documentos comprobatórios das capacitações deverão ser enviados juntamente com a prestação de contas mensal.





27.4 A OCS poderá estender convites para participação em eventos de WorkShops, Seminários, Palestras, etc. à equipe da Secretaria Municipal de Saúde, no caso de promover eventos na Instituição com Temas relacionados à TEA e for do interesse da mesma.

28 DOS ESTÁGIOS DE RESIDENTES E GRADUANDOS:

28.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, recebe habitualmente estagiários de graduação da área da Saúde por meio de Termo de Colaboração com instituições de ensino superior, como também conta com uma Residência Médica em Psiquiatria. Assim, em caso de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em oferecer campo de estágio no Ambulatório de TEA, caberá a OCS recepcionar os estagiários e/ ou residentes, após avaliação e reunião com a Diretoria Técnica para elaboração e planejamento das necessidades.

29 DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

29.1 Para o bom funcionamento do serviço e a fluidez na comunicação é importante manter um canal aberto de comunicação entre o coordenador da equipe e os fiscalizadores do Termo de Colaboração de modo a otimizar as ações do dia a dia, visando a solução de problemas o mais rápido possível. Utilizar sempre canais como e-mail, telefone e principalmente formalizando as demandas importantes de ambas as partes por meio de documento oficiais.

30 METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

30.1 Os indicadores serão avaliados mensalmente do ponto de vista quantitativo e semestralmente do ponto de vista qualitativo, segundo as especificações da tabela a seguir:





a) METAS QUANTITATIVAS – CORRETO

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
No mínimo 150 atendimentos ambulatoriais para crianças de 0 a 6 anos.	Fazer no mínimo 150 atendimentos ambulatoriais mensais para crianças portadoras de TEA, nas modalidades descritas em PTS.	Quantidade mensal de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas atividades com especificação de data do(s) procedimento(s) terapêutico(s) realizado(s) para cada paciente assistido.
Avaliação diagnóstica e de acompanhamento em 100% dos assistidos (crianças de 0 a 6 anos incompletos) e na demanda encaminhada pelas equipes da Atenção Primária e RAPS	Fazer avaliação multiprofissional em 100% dos assistidos e encaminhados pelas equipes da Atenção Primária e RAPS. Com reavaliações semestrais do PTS.	Quantidade semestral de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas avaliações com especificação de data do(s) procedimento(s) realizado(s) e instrumentos preenchidos, para cada paciente assistido
Realização de Projeto Terapêutico Singular (PTS) para 100% das crianças de 0 a 6 anos incompletos (em acompanhamento) e na demanda encaminhada pelas equipes da Atenção Primária e RAPS	Construir 100% dos PTS no primeiro mês do assistido incluído no serviço, após realizar avaliação de equipe multiprofissional.	Quantidade mensal de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas atividades com especificação de data do(s) procedimento(s) terapêutico(s) realizado(s) para cada paciente assistido.
Realizar até 30 (trinta) Avaliações Diagnósticas mensais de solicitações procedentes da Atenção Primária à Saúde e RAPS.	Realizar avaliações diagnósticas em crianças procedentes da rede de Atenção Primária de Saúde e RAPS de Piracicaba, com o objetivo de realizar diagnósticos e triagem dos casos.	Apresentar relatórios elaborados pela equipe após avaliação e conduta.





b) METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mudanças positivas no autocuidado, vida doméstica, mobilidade, comunicação, relacionamento, dinâmica familiar/trimestre. Meta: 50 a 70% de mudanças positivas em relação à dinâmica familiar	Registros de atendimentos, Relatórios profissionais, Entrevistas /Questionários e Depoimento de familiares	Relatórios semestrais entregues às Coordenações da RAPS e da Atenção Secundária
Aquisições no desenvolvimento neuropsicomotor dos atendidos/trimestre. Meta: 50% a 70% de aquisições neuropsicomotoras observáveis pelos terapeutas	Registros de atendimentos, Relatórios profissionais, Entrevistas /Questionários e Depoimento de familiares	Relatórios semestrais entregues às Coordenações da RAPS e da Atenção Secundária

31 DAS REUNIÕES COM A DIREÇÃO

31.1 As reuniões entre a Parceira e a Coordenação da RAPS e Atenção Secundária devem ocorrer trimestralmente, com os representantes oficiais da OCS e com os gestores do Termo de Colaboração, a fim de discutir as questões pertinentes ao trabalho realizado no período, alinhando ações entre ambas instituições. Também serão apresentados indicadores e evolução dos índices quantitativos e qualitativos. Na oportunidade serão revistos os processos envolvidos, bem como a validação de fluxos na busca por sinergia entre as unidades municipais de saúde.

31.2 A OCS deverá ter como base a gestão transparente das suas ações, visando a





sustentabilidade econômico-financeira. Por meio de um representante prestará contas de toda produção assistencial, bem como a empregabilidade dos recursos financeiros recebidos conforme Item 10 do Edital deste Chamamento Público.

32 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

32.1 Os Gestores e fiscalizadores de Termo de Colaboração designados pela Coordenação da RAPS e Atenção Secundária à Saúde, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução do Termo de Colaboração, as determinações estabelecidas, pelas cláusulas contratuais, assim como os imperativos previstos pela Lei Federal no 13.019/2014, no Decreto Municipal no 17.093/2017 e demais legislações pertinentes e vigentes. Nesse sentido considera-se:

- I – **Gestor do Termo de Colaboração** – servidor com perfil administrativo especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar e controlar o Termo de Colaboração administrativo. Deverá ter foco na relação jurídica com a Parceira, observando o cumprimento, das regras previstas no instrumento contratual e ainda, buscar os resultados esperados no ajuste.
- II – **Fiscalizador do Termo de Colaboração** – servidor com perfil técnico especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar e controlar, in loco a execução do serviço sempre que possível. Deverá ter foco na execução do objeto contratual atestando os serviços efetivamente realizados, assim como realizar todos os apontamentos necessários relacionados à execução do objeto do Termo de Colaboração.
- III – **Objeto do Termo de Colaboração** – é o descritivo de forma clara, detalhado e voltado para o resultado pretendido do serviço, observado os prazos de execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais;

32.2 A indicação do Gestor e Fiscalizador do Termo de Colaboração será realizada na assinatura do Termo de Colaboração. O gestor contratual deverá, preferencialmente, ter feito parte da elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência.

32.3 São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

- I Acompanhar e administrar o Termo de Colaboração administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando às partes todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades;
- II Notificar a Parceira quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas,





devendo estabelecer prazo para soluções de eventuais pendências;

III Manter pasta individualizada, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do Termo de Colaboração, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, inclusive por e-mail, prestação de contas mensais;

IV Analisar mensalmente a prestação de contas dos gastos declarados pela OCS, notificando através da autoridade competente a OCS para que apresente justificativa sobre a qualquer discrepância detectada na análise;

VI Avaliar a condução do Termo de Colaboração e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao Termo de Colaboração de sua responsabilidade;

VII Encaminhar à autoridade competente, sugestão de aplicação de sanção prevista no Termo de Colaboração, em graduação a gravidade da inexecução, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as necessidades administrativas pactuadas;

VIII Manter rotineiramente o gestor substituto informado sobre a execução do Termo de Colaboração, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular;

32.4 São atribuições do Fiscalizador do Termo de Colaboração:

I Acompanhar e fiscalizar in loco a execução dos serviços;

II Acompanhar e fiscalizar os relatórios descritos no Termo de Colaboração e demais informações necessárias ao regular acompanhamento pela administração das atividades;

III Manter o gestor do Termo de Colaboração informado de qualquer ocorrência de irregularidade contratual.

33 DA CONFIDENCIALIDADE

33.1 As informações sobre dados de desempenho e resultados não poderão ser divulgadas a terceiros, estando os infratores sujeitos às penalidades estabelecidas em leis.

33.2 A OCS deverá utilizar todos os Sistemas de Softwares Municipais, que serão disponibilizados através de link, com treinamento do profissional designado pela Instituição, para fins de prestação de contas, faturamento dos procedimentos e consultas médicas que possibilite o gerenciamento das mesmas. Bem como, coleta e monitoramento de dados obtidos pelo método de análise do comportamento aplicada de cada paciente inserido no ambulatório,





permitindo que a partir destes dados possam ser estabelecidos objetivos e metas qualitativas individuais, assim como para o serviço.

33.3 Todas as atividades do Plano de Trabalho e do PTS, serão registradas no prontuário do usuário no SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, parametrizado de acordo com as portarias e atos normativos do Sistema Único de Saúde (SUS), e demais sistemas informados, conforme no Edital.

33.4 Os procedimentos são os definidos na tabela SIGTAP especificados a seguir:

- a) Procedimento: 03.01.07.007-5 – Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do neuropsicomotor;
- b) Procedimento: 03.01.07.004-0 – Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação;
- c) Procedimento: 03.01.01.004-8 – Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico);
- d) Procedimento: 03.01.04.003-6 – Terapia em grupo;
- e) Procedimento: 03.01.07.006-7 – Atendimento/acompanhamento em reabilitação nas múltiplas deficiências;
- f) Procedimento: 03.01.01.007-2 – Consulta médica em atenção especializada;
- g) Procedimento: 03.01.07.011-3 – Terapia fonoaudiológica individual;
- h) Procedimento: 03.01.07.008-3 – atendimentos em Oficina Terapêutica I – Para portador de necessidades especiais (por oficina);
- i) Procedimento: 03.01.07.009-1 – Atendimento em Oficina Terapêutica II – Para portador de necessidades especiais (por oficina);
- j) Procedimento: 03.01.07.008-3 – atendimentos em Oficina Terapêutica II – Saúde Mental;
- k) Procedimento: 03.01.04.004-4 – Terapia Individual;
- l) Procedimento: 00.00.00.000-0 – Visita domiciliar/institucional em reabilitação por profissional de nível superior.

33.5 A OCS deverá manter durante toda a vigência do Termo de Colaboração a segurança dos dados conforme preconiza o Conselho Federal de Medicina quanto às normas de segurança dos dados de Saúde e conforme o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

33.6 Ao término do Termo de Colaboração deverá a OCS disponibilizar todos os dados





registrados em prontuários físicos ou diante da possibilidade, em prontuários eletrônicos de Controle da Secretaria Municipal de Saúde.

34 PRAZO DE VIGÊNCIA

34.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação em vigor.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.



www.piracicaba.sp.gov.br
f [prefeituradepiracicaba](#)
i [PrefeituradePiracicabaSP](#)

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA**

Chamamento Público nº ____/2023

Declaramos, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

(identificação e assinatura do representante legal da Instituição)

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE DE
CARGOS E FUNÇÕES**

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que na (Instituição, Entidade _____), NÃO existe nenhum representante legal de que proprietários, administradores ou dirigentes não ocupam cargo ou função de confiança, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Entidade/Autenticador)

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS**

Pelo presente instrumento, _____ (nome da instituição), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ (endereço) _____, através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº _____/2023, cujo objeto é o ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO DE BEBÊS E CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISTA (TEA), COM IDADE ENTRE 0 A 6 ANOS INCOMPLETOS, AVALIAÇÃO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENVOLVIMENTO DE SEUS FAMILIARES, EM DEPENDÊNCIAS PRÓPRIAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA,

declara, sob as penas da lei, que:

1. Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços, em conformidade com o disposto no Edital e demais Anexos que fazem parte integrante do mesmo, e estão de acordo com o programa de repasse e financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.
2. Tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras dos órgãos de saúde, federais, estaduais, municipais e seguindo as normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

Local e data.

(identificação e assinatura do representante legal da instituição)



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

ANEXO V
FICHA CADASTRAL

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Cadastro de Profissional</i>	<i>Ficha nº 20</i>
1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES <input type="text"/> 2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento <input type="text"/>		
34 - DADOS DO PROFISSIONAL CADASTRAMENTO <input type="checkbox"/> SUS <input type="checkbox"/> NÃO SUS		
34.1 - Dados de Identificação 34.1.1 - Nome do Profissional <input type="text"/> 34.1.2 - PIS/PASEP <input type="text"/> 34.1.3 - CPF <input type="text"/> 34.1.4 - Número CNS <input type="text"/> 34.1.5 - Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F 34.1.6 - Data de Atribuição do CNS <input type="text"/> 34.1.7 - Nome da Mãe <input type="text"/> 34.1.8 - Nome do Pai <input type="text"/> 34.1.9 - Data do Nascimento do Profissional <input type="text"/> 34.1.10 - Município de Nascimento <input type="text"/> 34.1.11 - Código IBGE do Município <input type="text"/> 34.1.12 - UF <input type="text"/> 34.1.13 - Raça/Cor <input type="text"/> 34.1.14 - Certidão/Tipo <input type="text"/> 34.1.15 - Nome do Cartório <input type="text"/> 34.1.16 - Livro <input type="text"/> 34.1.17 - Fls <input type="text"/> 34.1.18 - Termo <input type="text"/> 34.1.19 - Data de Emissão <input type="text"/> 34.1.20 - Nº Identidade <input type="text"/> 34.1.21 - UF <input type="text"/> 34.1.22 - Órgão Emissor <input type="text"/> 34.1.23 - Data de Emissão <input type="text"/> 34.1.24 - Nacionalidade <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro 34.1.25 - País de origem (nascimento) <input type="text"/> 34.1.26 - Data de Entrada <input type="text"/> 34.1.27 - Data de Naturalização <input type="text"/> 34.1.28 - Nº da Portaria <input type="text"/> 34.1.29 - Nº Título de Eleitor <input type="text"/> 34.1.30 - Zona <input type="text"/> 34.1.31 - Seção <input type="text"/> 34.1.31 - CTPS Número <input type="text"/> 34.1.32 - Série <input type="text"/> 34.1.33 - UF <input type="text"/> 34.1.34 - Data de Emissão <input type="text"/> 34.1.35 - Escolaridade * <input type="text"/> 34.1.36 - Sit. Familiar/Conjugal <input type="text"/> 34.1.37 - E-mail <input type="text"/> 34.1.38 - Frequenta Escola? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
34.2 - Dados Residenciais 34.2.1 - Tipo Logradouro <input type="text"/> 34.2.2 - Logradouro <input type="text"/> 34.2.3 - Número <input type="text"/> 34.2.4 - Complemento <input type="text"/> 34.2.5 - Bairro/Distrito <input type="text"/> 34.2.6 - Município de Residência <input type="text"/> 34.2.7 - Código IBGE do Município <input type="text"/> 34.2.8 - UF <input type="text"/> 34.2.9 - CEP * <input type="text"/> 34.2.10 - Telefone <input type="text"/>		
34.3 - Dados Bancários 34.3.1 - Banco <input type="text"/> 34.3.2 - Agência <input type="text"/> 34.3.3 - Conta Corrente <input type="text"/> Código Nome Código Nome		
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade		Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS
Assinatura e Carimbo do Profissional		Data



www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

ANEXO V
FICHA CADASTRAL

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE <i>Cadastro de Profissional (Continuação)</i>	Ficha nº 21
1 - DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO <input type="checkbox"/> 2 - IDENTIFICAÇÃO 2.1 - CNES: <input type="text"/>		
2.8 - Nome Fantasia do Estabelecimento: <input type="text"/>		
34.1.1 - Nome do Profissional * <input type="text"/>		
34 - DADOS DO PROFISSIONAL - Continuação		
34.4 - Vínculos		
34.4.1 - Registro no Conselho de Classe: <input type="text"/>	34.4.2 - Órgão Emissor: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	34.4.3 - Atendimento ao SUS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Cód. Vinculação: <input type="text"/>	Cód. Tipo: <input type="text"/>	Cód. Sub-Tipo: <input type="text"/>
34.4.4 - Vínculo		
34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO		
Código: <input type="text"/>	Descrição: <input type="text"/>	34.4.6 - Carga Horária Semanal: <input type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Outros
34.4.7 - Data de Entrada: <input type="text"/>	34.4.8 - Data de Desligamento: <input type="text"/>	34.4.9 - Motivo do Desligamento: Cód. <input type="text"/> Descrição <input type="text"/>
34.4 - Vínculos		
34.4.1 - Registro no Conselho de Classe: <input type="text"/>		
34.4.2 - Órgão Emissor: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
34.4.3 - Atendimento ao SUS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
34.4.4 - Vínculo		
34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO		
34.4.6 - Carga Horária Semanal: <input type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Outros		
34.4.7 - Data de Entrada: <input type="text"/>		
34.4.8 - Data de Desligamento: <input type="text"/>		
34.4.9 - Motivo do Desligamento: Cód. <input type="text"/> Descrição <input type="text"/>		
34.4 - Vínculos		
34.4.1 - Registro no Conselho de Classe: <input type="text"/>		
34.4.2 - Órgão Emissor: <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>		
34.4.3 - Atendimento ao SUS: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
34.4.4 - Vínculo		
34.4.5 - Classificação Brasileira de Ocupações - CBO		
34.4.6 - Carga Horária Semanal: <input type="checkbox"/> Ambulatorial <input type="checkbox"/> Hospitalar <input type="checkbox"/> Outros		
34.4.7 - Data de Entrada: <input type="text"/>		
34.4.8 - Data de Desligamento: <input type="text"/>		
34.4.9 - Motivo do Desligamento: Cód. <input type="text"/> Descrição <input type="text"/>		
* Preencher com o nome do profissional informado na ficha 20		
Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade		Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS		Data
Assinatura e Carimbo do Gestor Estadual do SUS		Data
Assinatura e Carimbo do Profissional		Data



www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DECLARAÇÃO DE
ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob as penas da Lei, que a (Entidade, Associação, Fundação), inscrita no CNPJ sob nº _____, não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, portanto, os valores vinculados ao presente convênio, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo:

BANCO _____

Agência:

Conta Nº:

Endereço:

Telefone:

Local e data

Assinatura/Autenticador (carimbo)



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ENTIDADE

Data: Prazo:

Valor: R\$ (.....reais).

Processo Administrativo nº 46.481/2023.

Chamamento Público nº XX/2023 – SEMS.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DOS SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 16.523.171-5, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epigrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº **XX/2023** – SEMS, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a PREFEITURA repassará à OSC a importância total de **R\$1.237.575,61 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de



2023 e correspondente para o exercício seguinte, conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária nº 2291 0205030011 335039, a ser empenhada no exercício de 2023 e demais exercícios subsequentes no valor total estimado de **R\$1.237.575,61 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2.1. Recurso Fonte Federal: **R\$1.237.575,61 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, iniciando-se em ... de de 2023 e com término previsto para ... de de 2024, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1. Proceder, por intermédio de Comissão designada, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. Analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 01/2020 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3. Realizar, sempre que possível pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5. Através do gestor contratual:



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura.de.piracicaba
Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



4.1.5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2. Informar à Secretaria Municipal de Saúde a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de **Colaboração ou em caso** de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. Em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. Em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. Deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura.de.piracicaba
y Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



4.2.1.2. Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. Prestar à **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente Termo de Colaboração;

4.2.1.4. Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. Comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.6. Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.7. Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. As contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. Manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. Fica a **PARCEIRA**, obrigada a alimentar diariamente, o Sistema de Software de Gestão de contratos, com todos os documentos e informações pertinentes, para fins de controle das prestações de contas, produção e demais informações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), Sistema AUDESP, conforme Instrução Normativa nº01/2020 do TCESP.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura.de.piracicaba
y Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



4.2.2.5.1 – O Sistema de Software de Gestão de Contratos será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com treinamento para plena execução do mesmo, sendo de responsabilidade da PARCEIRA designar o (s) funcionário (os) que executará (ao) o cumprimento da Normativa.

4.2.2.5.2 – O descumprimento do envio de informações para o Sistema de Software supra, acarretará suspensão automática e imediata dos repasses deste Termo de Colaboração.

4.2.2.6. Apresentar as prestações de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2020 do TCESP;

4.2.2.7. Devolver à **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** obriga-se, ainda, a:

4.5.1. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. Retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. Declaração de inidoneidade que impede a organização social de participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

6.1.4. As sanções estabelecidas nos sub-itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

6.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

6.3 A sanção de suspensão temporária aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura.de.piracicaba
PREFEITURADEPIRACICABASP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



celebração, execução ou prestação de contas da parceira e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da peculiaridade do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes provieram para a administração pública municipal.

6.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente no SIAFI e no SICONV, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA 7ª – DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF:



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeitura de piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

ANEXO VIII**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: _____

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO: _____

INTERESSADO(A): _____

ADVOGADO (S)/ _____

Nº OAB / E-MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados

informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX

Roteiro para elaboração do PLANO DE TRABALHO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Missão.

Deve conter data de início das atividades, tipos de assistências, quantidade de atendimentos por ano, fonte de recursos financeiros, região atendida e outras informações que julgar relevante.

IMPORTANTE: o histórico da instituição deve estar coerente com objeto pretendido do Termo de Colaboração

b) Características da Instituição Participação no SUS.

Descrever especialidades, quantidade de profissionais, tipo de complexidade atendida, quantidade de atendimentos / procedimentos e outras informações que julgar relevante.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) INSTITUIÇÃO

Razão Social	
CNPJ	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)	
Endereço	
Cidade	UF





CEP		DDD Telefone	
e-mail			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento (*)

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela Instituição		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	DDD Telefone	

Responsável pela Instituição		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	DDD Telefone	



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeitura.de.piracicaba
 Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



III – RECURSOS DO PLANO DE TRABALHO

- a) Identificação dos Recursos destinados ao atendimento do objeto do Termo de Colaboração.

RECURSOS HUMANOS CLT

Carga Horária Mensal	Cargo	Quantidade
40 horas	Auxiliar Administrativo	1
40 horas	Serviços Gerais	1
30 horas	Fisioterapeuta	2
40 horas	Enfermeiro	1
30 horas	Educador Físico Especializado	1
30 horas	Fonoaudiólogo	2
30 horas	Terapeuta Ocupacional	2
30 horas	Assistente Social	2
30 horas	Psicólogo	2
40 horas	Coordenador Responsável	1
	TOTAL DE PROFISSIONAIS (CLT)	15

- b) Descrever detalhadamente a previsão de aplicação dos recursos financeiros recebidos, ou seja, o tipo de prestação de serviços que será executado com discricionário de cada função.
- c) Anexar planilha com todos os salários, encargos sociais, previdenciários e demais valores, conforme tabela e discriminado separadamente por cargo.





Exemplo:
Tabela

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS												
Função	(NOMENCLATURA DA FUNÇÃO)											
Mês	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
SALÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
INSALUBRIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SALARIO BRUTO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
13º SALÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1/3 de FÉRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
OUTROS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL MENSAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Descrição	ENCARGOS SOCIAIS											
FGTS S/ SALÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FGTS S/13º SALÁRIO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
FGTS S/ FÉRIAS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MULTA 40% FGTS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALE TRANSPORTE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DE ENCARGOS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL MENSAL DA FUNÇÃO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

d) Identificação dos Recursos destinados ao atendimento médico especializado

SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PESSOA JURÍDICA

Atendimentos semanais	Cargo	Quantidade
20 horas	Médico - Psiquiatra Infantil	1
20 horas	Médico - Neurologista Infantil	1
		2





e) Descrever detalhadamente a previsão de aplicação dos recursos financeiros recebidos, ou seja, o tipo de prestação de serviços que será executado com discricionário de cada função.

f) Anexar planilha com valores, conforme tabela.

Exemplos:

Para custeio de prestação de serviços, pessoa jurídica, deve conter quantidades por tipo de serviço, valores respectivos e tempo de execução.

Tabela

PREENCHER 01 TABELA PARA CADA PROFISSIONAL PESSOA JURÍDICA												
MEMÓRIA DE CALCULO												
CONTRATAÇÃO MÉDICOS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ATRAVÉS DE NOTA FISCAL												
Função	NEUROLOGISTA INFANTIL											
MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
20 HORAS/SEMANAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Função	PSIQUIATRA INFANTIL											
MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
20 HORAS/SEMANAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL PESSOA JURÍDICA	R\$											

g) Identificação dos Recursos Operacionais e Materiais destinados ao atendimento

h) Anexar planilha com todos os valores e destinação dos recursos por item, conforme tabela.

Exemplos:

Para custeio de materiais necessários para execução dos atendimentos, combustível para visitas, cursos de capacitação pretendidos, e etc... Deve conter quantidades por tipo, valores respectivos e tempo de execução.





Tabela

MEMÓRIA DE CÁLCULO												
RECURSOS OPERACIONAIS - TABELA 1 -												
DESCRIÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
MÊS												
COMBUSTÍVEL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAPACITAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESCRIÇÃO	RECURSOS MATERIAIS - TABELA 2 -											
MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
MAT DE CONSUMO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL RECURSOS OPERACIONAIS	R\$											

- i) Descrição Sintética do Projeto;
- j) Convencimento.
- k) Introdução, justificativa, objetivo geral, objetivo específico, metodologia, público alvo, resultados e bibliografia;
- l) Localização e Abrangência da Entidade, suas acomodações Relatório Técnico com fotos das salas destinadas ao atendimento do Termo de Colaboração com descrição de equipamentos;
- m) Justificativa da intenção de Convênio com a Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- n) Público Alvo e quantitativo de atendimentos;
- o) Descrever o resultado esperado com este Plano de Trabalho.

Público Alvo	Faixa Etária	Meta de atendimento mensal	Meta de atendimento anual

- p) Metodologia
- q) Descrever como atenderá a metodologia solicitada no Anexo I

IV) METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

INDICAÇÃO de competência e aceite em sua totalidade das ações pretendidas para atingir as metas quantitativas descritas no Anexo I e também, abaixo:





a) METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
No mínimo 150 atendimentos ambulatoriais para crianças de 0 a 6 anos.	Fazer no mínimo 150 atendimentos ambulatoriais mensais para crianças portadoras de TEA, nas modalidades descritas em PTS.	Quantidade mensal de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas atividades com especificação de data do(s) procedimento(s) terapêutico(s) realizado(s) para cada paciente assistido.
Avaliação diagnóstica e de acompanhamento em 100% dos assistidos (crianças de 0 a 6 anos incompletos) e na demanda encaminhada pelas equipes da Atenção Primária e RAPS	Fazer avaliação multiprofissional em 100% dos assistidos e encaminhados pelas equipes da Atenção Primária e RAPS. Com reavaliações semestrais do PTS.	Quantidade semestral de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas avaliações com especificação de data do(s) procedimento(s) realizado(s) e instrumentos preenchidos, para cada paciente assistido
Realização de Projeto Terapêutico Singular (PTS) para 100% das crianças de 0 a 6 anos incompletos (em acompanhamento) e na demanda encaminhada pelas equipes da Atenção Primária e RAPS	Construir 100% dos PTS no primeiro mês do assistido incluído no serviço, após realizar avaliação de equipe multiprofissional.	Quantidade mensal de assistidos atendidos, comprovado por lista de presença nas atividades com especificação de data do(s) procedimento(s) terapêutico(s) realizado(s) para cada paciente assistido.
Realizar até 30 (trinta) Avaliações Diagnósticas mensais de solicitações procedentes da Atenção Primária à Saúde e RAPS.	Realizar avaliações diagnósticas em crianças procedentes da rede de Atenção Primária de Saúde e RAPS de Piracicaba, com o objetivo de realizar diagnósticos e triagem dos casos.	Apresentar relatórios elaborados pela equipe após avaliação e conduta.





b) METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Mudanças positivas no autocuidado, vida doméstica, mobilidade, comunicação, relacionamento, dinâmica familiar/trimestre. Meta: 50 a 70% de mudanças positivas em relação à dinâmica familiar	Registros de atendimentos, Relatórios profissionais, Entrevistas /Questionários e Depoimento de familiares	Relatórios semestrais entregues às Coordenações da RAPS e da Atenção Secundária
Aquisições no desenvolvimento neuropsicomotor dos atendidos/trimestre. Meta: 50% a 70% de aquisições neuropsicomotoras observáveis pelos terapeutas	Registros de atendimentos, Relatórios profissionais, Entrevistas /Questionários e Depoimento de familiares	Relatórios semestrais entregues às Coordenações da RAPS e da Atenção Secundária

V Etapas ou Fases de Implantação e Execução

Descrever em que etapas serão utilizadas os recursos financeiros.

Exemplo: ETAPA – DESCRIÇÃO - IMPLANTAÇÃO - APLICAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Contratar Recursos Humanos especializados (CLT)	30 dias	R\$ -
2	Contratar Prestação de serviços médicos especializados (PESSOA JURÍDICA)	30 dias	R\$ -
3	Adquirir materiais para atendimento dos portadores de TEA	30 dias	R\$ -
4	Atendimento em domicílio (combustível)	(dias/mês)	R\$ -
5	Cursos para aperfeiçoamento e especialização da equipe contratada	(dias/mês)	R\$ -
Total			R\$ -





VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (preencher a tabela) desmembrar por natureza de despesa (custeio).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												
CONVENIANTE												
DESCRIÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
RECURSOS HUMANOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
PESSOA JURÍDICA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
RECURSOS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
RECURSOS MATERIAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				
DESCRIÇÃO					VALOR TOTAL 12 MESES							
RECURSOS HUMANOS (CLT)					R\$ -							
ENCARGOS SOCIAIS					R\$ -							
PESSOA JURÍDICA					R\$ -							
RECURSOS OPERACIONAIS					R\$ -							
RECURSOS MATERIAIS					R\$ -							
VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO					R\$ -							

VII – DECLARAÇÃO – Anexar ao Plano de Trabalho

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura

Assinatura do responsável pela elaboração o Plano de Trabalho



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba que a(razão social da Entidade) inscrita no CNPJ sob nº....., possui Patrimônio próprio constituído.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
IMPEDIMENTOS

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba que a (o)(razão social da Entidade) inscrita no CNPJ sob nº....., não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

ANEXO XII**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE QUADRO DIRETIVO DA INSTITUIÇÃO**

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (o)(razão social da Entidade), inscrita no CNPJ sob nº, NÃO possui em seu quadro diretivo agentes políticos de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Entidade)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 94.950,00
2	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 6.400,00
3	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 10.800,00
4	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 12.000,00
5	KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 12.000,00

Piracicaba, 22 de maio de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023**

Prestação de serviços parcelados de chaveiro.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	MARCELO PEROSI	R\$ 14.700,00

Piracicaba, 23 de maio de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023**

Registro de preços para fornecimento parcelado de receituários médicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1		R\$ 1,9400
2		R\$ 1,9400
3		R\$ 1,9400
4	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 5,9900
5		R\$ 1,6800
6		R\$ 1,9000
7		R\$ 5,9900

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde



Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



HEMONÚCLEO
DE PIRACICABA

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321





SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
PROCESSO Nº 17.906/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Toner para impressora HP Laser Mono modelo Pro 4103FDW, referência (W1030XC) - preto, rendimento médio 9.700 páginas (ORIGINAL)	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.600,00

Item 01 - A H DA S MORAES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023
PROCESSO Nº 17.906/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	25	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9060MC) – preto, rendimento médio 16.000 páginas (ORIGINAL)	R\$ 770,00	R\$ 19.250,00
03	25	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9061MC) – ciano, rendimento médio 12.500 páginas (ORIGINAL)	R\$ 916,00	R\$ 22.900,00
04	25	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9062MC) – amarelo, rendimento médio 12.500 páginas (ORIGINAL)	R\$ 946,00	R\$ 23.650,00
05	25	Unid.	Toner para impressora Laser Color - Marca HP modelo E55040DN, referência (W9063MC) – magenta, rendimento médio 12.500 páginas (ORIGINAL)	R\$ 919,00	R\$ 22.975,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 88.775,00

Itens 02 a 05 - CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA.



PROCURADORIA GERAL

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA. – CNPJ nº 54.409.008/0001-35 (SAÚDE)

Convênio nº 93/2019.
Protocolo nº 150.182/2019.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/1998.
Objeto: Prestação de serviços na execução do Projeto atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor.
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/10/2019.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 150.182/2019 – 6.
Valor Acrescido: R\$ 34.959,22 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).
Fundamento Legal: Portaria GM/MS nº 96/23 e GM/MS nº 443, e Lei Complementar 197/2022.
Data: 25/05/2023.

Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/PIRACICABA. – CNPJ Nº 54.013.313/0001-03 (SAÚDE)

Convênio nº 01/2022 – SEMS.
Processo nº 150.707/2021.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98.
Objeto: Prestação de serviços de assistência a saúde.
Valor: R\$ 338.888,46 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/12/2021.

DO ADITIVO – VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 150.707/2021 – 05.
Valor Acrescido: R\$ 23.155,29 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
Fundamento Legal: Portaria GM/MS nº 96/23 e GM/MS nº 443, e Lei Complementar 197/2022.
Data: 25/05/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 50.429.810/0001-36 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.096.
Código Ajuste nº 2021.000.000.546.
Contrato nº 0535/2021.
Proc. Admin.: nº 132.854/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 587/2020.
Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal e monitores controles.
Valor: R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.116
Aditivo nº 535/2021 - 2.
Valor Atualizado: R\$ 8.317,03 (Oito mil, trezentos e dezessete reais e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/05/2023.

Aditamento ao Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2021.000.001.097
Código Ajuste nº 2021.000.000.528
Contrato nº 0519/2021.
Proc. Admin.: nº 147.506/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2021.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ares condicionados da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 89.995,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/04/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2023.000.000.115
Aditivo nº 519/2021 - 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor atualizado: R\$ 97.694,30 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Data: 25/05/2023.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA - EPP. – CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SAÚDE)

Contrato nº 0752/2023.
Proc. Admin.: nº 72.680/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 300/2022 – Ata de Registro de Preços nº 467/2022 (válida até 03/09/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de utensílios pet e medicamentos veterinários.
Valor: R\$ 139,60 (Cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: THIAGO FERNANDO PIRES ME. – CNPJ nº 21.143.528/0001-90 (SAÚDE)

Contrato nº 0753/2023.
Proc. Admin.: nº 184.478/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2023.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial - colchonetes.
Valor: R\$ 3.414,00 (Três mil, quatrocentos e quatorze reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/05/2023.

Contratada: ALFALAGOS LTDA. – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 (SAÚDE)

Contrato nº 0754/2023.
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 – Ata de Registro de Preços nº 232/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.630
Código Ajuste nº 2023.000.000.686
Contrato nº 0755/2023.
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 – Ata de Registro de Preços nº 231/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 115.258,40 (Cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 41.511.821/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.630
Código Ajuste nº 2023.000.000.688
Contrato nº 0756/2023.
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 – Ata de Registro de Preços nº 234/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.630
Código Ajuste nº 2023.000.000.689
Contrato nº 0757/2023.
Proc. Admin.: nº 153.950/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 630/2022 – Ata de Registro de Preços nº 230/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 87.780,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. – CNPJ nº 18.486.182/0001-18 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.272
Código Ajuste nº 2023.000.000.687
Contrato nº 0758/2023.
Proc. Admin.: nº 52.128/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 195/2022 – Ata de Registro de Preços nº 372/2022 (válida até 12/07/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de receituário médico.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMA)

Código Licitação nº 2023.000.002.657
Código Ajuste nº 2023.000.000.690
Contrato nº 0759/2023.
Proc. Admin.: nº 9.570/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2023.
Objeto: Prestação de serviços de confecção de banners e faixas.
Valor: R\$ 8.997,00 (Oito mil, novecentos e noventa e sete reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 30.526.342/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.702
Contrato nº 0760/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 252/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 129.500,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.700
Contrato nº 0761/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 250/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.698
Contrato nº 0762/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 241/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 139.500,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.697
Contrato nº 0763/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 243/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 199.320,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.696
Contrato nº 0764/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 247/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.694
Contrato nº 0765/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 248/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 19.338,00 (Dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.693
Contrato nº 0766/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 246/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.010.141
Código Ajuste nº 2023.000.000.691
Contrato nº 0767/2023.
Proc. Admin.: nº 154.937/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 674/2022 – Ata de Registro de Preços nº 245/2023 (válida até 29/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 140.631,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: SARA CRISTINE CORDEIRO DA SILVA 42052508864. – CNPJ nº 34.856.958/0001-09 (SAÚDE)

Contrato nº 0768/2023.
Proc. Admin.: nº 143.552/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 620/2022 – Ata de Registro de Preços nº 178/2023 (válida até 12/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de nutrições enterais para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 1.629,40 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. – CNPJ nº 76.386.283/0001-13 (SAÚDE)

Contrato nº 0769/2023.
Proc. Admin.: nº 149.057/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 652/2022 – Ata de Registro de Preços nº 140/2023 (válida até 02/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMFI)

Código Licitação nº 2023.000.000.170
Código Ajuste nº 2023.000.000.692
Contrato nº 0770/2023.
Proc. Admin.: nº 143.870/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 651/2022.
Objeto: Aquisição de bebedouro refrigerado de coluna, ventilador de teto e aparelho telefônico.
Valor: R\$ 14.985,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/05/2023.

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 56.998.701/0034-84 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.001.194
Código Ajuste nº 2023.000.000.695
Contrato nº 0771/2023.
Proc. Admin.: nº 205.316/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2023 – Ata de Registro de Preços nº 152/2023 (válida até 09/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de bottons de gastrostomia e sensores free style libre – mandado judicial e serviço de ostomia.
Valor: R\$ 123.164,80 (Cento e vinte e três mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. – CNPJ nº 25.369.684/0003-96 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.071
Código Ajuste nº 2023.000.000.699
Contrato nº 0772/2023.
Proc. Admin.: nº 105.281/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 378/2022 – Ata de Registro de Preços nº 325/2023 (válida até 28/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes escolares, meias e mochilas.
Valor: R\$ 488.781,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI. – CNPJ nº 27.671.902/0001-06 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.071
Código Ajuste nº 2023.000.000.701
Contrato nº 0773/2023.
Proc. Admin.: nº 105.281/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 378/2022 – Ata de Registro de Preços nº 188/2023 (válida até 15/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes escolares, meias e mochilas.
Valor: R\$ 3.604.776,57 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI. – CNPJ nº 16.623.193/0001-77 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.000.071
Código Ajuste nº 2023.000.000.703
Contrato nº 0774/2023.
Proc. Admin.: nº 105.281/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 378/2022 – Ata de Registro de Preços nº 187/2023 (válida até 15/03/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes escolares, meias e mochilas.
Valor: R\$ 532.417,05 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.167
Código Ajuste nº 2023.000.000.704
Contrato nº 0775/2023.
Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 285/2023 (válida até 04/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: PORTAL LTDA. – CNPJ nº 05.005.873/0001-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.167
Código Ajuste nº 2023.000.000.705
Contrato nº 0776/2023.
Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 283/2023 (válida até 04/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 57.575,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 (SAÚDE)

Contrato nº 0777/2023.
Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 292/2023 (válida até 04/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 13.085.369/0001-96 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.167
Código Ajuste nº 2023.000.000.706
Contrato nº 0778/2023.
Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 287/2023 (válida até 04/04/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 187.820,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 25/05/2023.

Contratada: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 23.864.942/0001-13 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.167
 Código Ajuste nº 2023.000.000.707
 Contrato nº 0779/2023.
 Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 294/2023 (válida até 04/04/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 50.330,00 (cinquenta mil, trezentos e trinta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 25/05/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.167
 Código Ajuste nº 2023.000.000.708
 Contrato nº 0780/2023.
 Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 290/2023 (válida até 04/04/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 25/05/2023.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ nº 12.418.191/0001-95 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.167
 Código Ajuste nº 2023.000.000.709
 Contrato nº 0781/2023.
 Proc. Admin.: nº 181.659/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços nº 288/2023 (válida até 04/04/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 25/05/2023.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BEBA MAIS PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. – CNPJ nº 01.607.033/0001-67 (SEMA)

Contrato nº 037/2023
 Proc. Admin.: nº 196.886/2022.
 Fundamento Legal: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Fornecimento de galões de 10L e 20L de água mineral natural sem gás (emergencial).
 Valor: R\$ 35.790,70 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).
 Prazo: pelo período de 03 (três) meses OU até a conclusão do novo processo licitatório.
 Data: 23/01/2023

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 037/2023 – 1.
 Valor: R\$ 16.780,50 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 01 (um) mês, prorrogáveis, podendo ser encerrado antecipadamente em razão da conclusão do Pregão Eletrônico nº 210/21 (Processo 24.883/21).
 Data: 22/05/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso III, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 327/2023, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Objeto: prestação de serviços de suporte técnico à licença de software, e hospedagem de sistema em data center, referente ao sistema Sophia instalado na Biblioteca Pública Municipal.

Contratada: Primasoft Informática Ltda. - CNPJ: 69.112.514/0001-35.

Valor: R\$ 21.549,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Requisição: SC 0059-05/2023.

Protocolo: 78.236/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 327/2023, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 21.549,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.416, de 02 de janeiro de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
 Secretária Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 24 Maio 2.023
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003145/2023	VINICIUS RODRIGUES ESTEVES
003146/2023	MARCUS CESAR SCOTTON
003147/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003148/2023	MARCOS RODRIGUES
003149/2023	KUTTNER NO BAKE SOLUTIONS INST MAQ FUND
003150/2023	CONSTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
003151/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003152/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003153/2023	FLAVIANA ANGELICA GRANDINO
003154/2023	LUCAS GABRIEL PEREIRA BONACONCA
003155/2023	LEANDRO LUIS BERTOLUCCI
003156/2023	MÁRCIA CAMOLESI
003157/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
003158/2023	TANIA CARDOSO ALVES
003159/2023	JONATHAS FELIX DOS SANTOS
003160/2023	CONDOMINIO EDIFICIO LAVINIA
003161/2023	DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTES
003162/2023	AUTO ELÉTRICA BARÃO LTDA. - EPP
003163/2023	R A GALZERANI DA SILVA AUTO CENTER LTDA
003164/2023	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
003165/2023	ECOMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
003166/2023	MARIA DA GLORIA DE QUEIROZ MAIA
003167/2023	BELICE IZAURA DA SILVA
003168/2023	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA
003169/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003170/2023	MARIA ANGELICA GRECCO
003171/2023	JORGE COURY SOBRINHO E OUTRAS
003172/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003173/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003174/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003175/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003176/2023	ROBERTO DE CAMPOS
003177/2023	JAMILE APARECIDA DE CAMARGO
003178/2023	AUTO PECAS CHEVROCAR LTDA - ME
003179/2023	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP
003180/2023	L DE A GODOY HIDRAULICA

Despachos	Processo	Interessado
002058/2023	006232/2022	PIETRO GIOVANNI SANTOS: "Indeferido".
002285/2023	001579/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002932/2023	002011/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
006386/2022		MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 25 Maio 2.023
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003181/2023	ANA PAULA FABRETTI KREYCI
003182/2023	SILVIO PEREIRA
003183/2023	GILDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
003184/2023	GILDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
003185/2023	EDSON PEREIRA BRASIL
003186/2023	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
003187/2023	NAILZA DO NASCIMENTO SOUZA
003188/2023	ROBERTO SATURNINO DE SOUZA
003189/2023	ELVIS MAIA
003190/2023	GRUPO ADN S.A.
003191/2023	LUCIANE BONO ZAMBONI
003192/2023	D&W INCORPORAÇÃO 1 SPE LTDA.
003193/2023	ALEX DA SILVA CORREIA
003194/2023	JOSÉ TADEU PEREIRA
003195/2023	DIEGO MARTIN SANCHI
003196/2023	CARLOS ROBERTO MATHIAS GOUVEA
003197/2023	ANTOR IND.E COM.DE PLAST. LTDA
003198/2023	KEILA SOARES DE MOURA
003199/2023	SILMARA DANTAS SILVA
003200/2023	MAILA SANCHEZ SERTORI DE OLIVEIRA
003201/2023	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA
003202/2023	MARCOS JULIANO ZANATTA
003203/2023	DECIO FERREIRA

Despachos	Processo	Interessado
002538/2023	001775/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
002853/2023	001953/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
009149/2022	006247/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023 - PROCESSO N.º 001564/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de chaves de partidas e inversores de frequência. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 20/06/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semae.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2023 - PROCESSO N.º 001529/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de conjunto motobomba. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 19/06/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba, 25 de maio de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semae.

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2023/001213
MODALIDADE: Pregão eletrônico 000050/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO POR TELEMETRIA, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/001213, Pregão eletrônico n.º 000050/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LUIZI BROSSI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 69.225,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 69.225,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de maio 2023.

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



PODER LEGISLATIVO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.060.986,19	3.454.099,37	2.565.447,38	2.826.512,72	2.602.538,50	2.584.621,73	2.633.123,51	4.191.321,31	2.842.088,03	2.619.034,34	2.826.446,15	2.841.857,22	35.048.076,45	
Pessoal Ativo	2.802.221,14	3.123.128,61	2.344.752,49	2.594.068,75	2.375.939,76	2.358.052,30	2.406.554,08	3.856.041,63	2.604.023,24	2.367.503,95	2.561.358,77	2.575.703,12	31.969.347,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.355.394,09	2.739.457,06	1.962.628,36	2.160.656,02	1.979.678,21	1.963.923,55	2.014.335,74	3.158.357,69	2.169.408,44	2.024.393,32	2.151.403,02	2.163.182,11	26.842.817,61	
Obrigações Patronais	446.827,05	383.671,55	382.124,13	433.412,73	396.261,55	394.128,75	392.218,34	697.683,94	434.614,80	343.110,63	409.955,75	412.521,01	5.126.530,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	258.765,05	330.970,76	220.694,89	232.443,97	226.598,74	226.569,43	226.569,43	335.279,68	238.064,79	251.530,39	265.087,38	266.154,10	3.078.728,61	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	218.361,06	280.079,32	186.771,26	196.369,58	191.599,73	191.570,42	191.570,42	282.243,47	203.065,78	216.531,38	228.016,43	229.083,15	2.615.262,00	
Pensões	40.403,99	50.891,44	33.923,63	36.074,39	34.999,01	34.999,01	34.999,01	53.036,21	34.999,01	34.999,01	37.070,95	37.070,95	463.466,61	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.706,79	93.188,66	93.179,01	113.659,39	95.678,65	97.023,57	96.332,16	194.064,17	92.459,43	87.274,61	98.274,45	98.274,42	1.272.115,31	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									0,00				0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	112.706,79	93.188,66	93.179,01	113.659,39	95.678,65	97.023,57	96.332,16	194.064,17	92.459,43	87.274,61	98.274,45	98.274,42	1.272.115,31	
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.948.279,40	3.360.910,71	2.472.268,37	2.712.853,33	2.506.859,85	2.487.598,16	2.536.791,35	3.997.257,14	2.749.628,60	2.531.759,73	2.728.171,70	2.743.582,80	33.775.961,14	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.421.129.555,96	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	5.169.077,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.106.700,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	2.414.853.778,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	33.775.961,14	1,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	144.891.226,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	137.646.665,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	130.402.104,07	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 51327708000192
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE ALEXANDRE PEREIRA:12376431808 Date: 2023.05.25 11:35:43 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by THIAGO GOMES DA COSTA:36842898846 Date: 2023.05.25 11:38:10 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA:12360839896 Date: 2023.05.25 11:41:01 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Piracicaba - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Edital 01/2023

Dispõe sobre a Convocação dos (as) Associados (as) da Associação do Grupo da Terceira Idade de Saltinho para Assembleia Geral Extraordinária.

1- A Assembleia Geral Extraordinária da Associação do Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS, inscrita no CNPJ 15.030.020/0001-82, dar-se-á no dia 04/06/2023, no Centro de Convivência do Idoso “Marilene de Góis Salvador”, localizado na Rua Pedro Guitt, 320, Centro, CEP 13.440-003, na cidade de Saltinho, Estado de São Paulo.

2- A Assembleia Geral Extraordinária acontecerá às 11:30 horas, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos (as) Associados (as) em condição de votar, isto é, que estejam em dia com a AGTIS; em segunda convocação, às 12:00 horas, com qualquer número de Associados (as).

3- Para efeito de verificação de “quórum” citado no item anterior, considerar-se-á o total dos (as) 370 (trezentos e setenta) Associados (as) registrados (as) na AGTIS até a presente data.

4- Os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária da AGTIS serão dirigidos pelo Presidente da Associação do Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS auxiliado pelo Secretário, da Associação, sendo por aqueles convidados a participar da Mesa os ocupantes de cargos sociais, presentes.

5- A Assembleia Geral Extraordinária realizará seus trabalhos conforme a Ordem do Dia abaixo relacionada.

5.1- Credenciamento – assinatura da Lista de Presenças e verificação da situação do (a) Associado (a) junto a AGTIS.

5.2- Abertura dos trabalhos e composição da Mesa.

5.3- Esclarecimentos sobre as finalidades da Assembleias.

5.4- Encaminhamento para discussão e aprovação dos seguintes itens:

5.4.1 - Adequação e alteração dos seguintes pontos do Estatuto vigente:

5.4.1.1 – Alteração do Artigo 1º, no que refere-se a sede social da Associação do Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS, a qual consta como Rua Sete de Setembro, nº 1976, Centro, Saltinho/SP, porém a mesma passará ao prédio público, denominado através da Lei Municipal nº 717, de 16 de junho de 2020, Centro de Convivência do Idoso Marilene de Góis Salvador, localizado na Rua Pedro Guitt, nº 320, Centro, CEP 13.440-003, neste município, em razão do Decreto Municipal Nº 2035, de 16 de Agosto de 2021, no qual o Município de Saltinho, permitiu a Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho — AGTIS através de Permissão de Uso de Bem Público o uso, de forma exclusiva, com a finalidade de instalação e funcionamento da sede da referida associação.

5.4.1.2 – Alteração do Artigo 22 e 55, no que refere-se a duração do mandato dos órgãos da associação, passando de 02 (dois) anos, para 04 (quatro) anos.

Saltinho/SP, 24 de maio de 2023.

ELVIRA BENETOM MENDES
Presidente da Associação do Grupo da Terceira Idade de Saltinho - AGTIS

DENTRO DA SUA CASA TEM UM INQUILINO QUE NÃO PAGA ALUGUEL.

AEDES EM CASA? SE VOCÊ PROCURAR, PODE ACHAR.

